Qconcursos

UM PREPARATÓRIO ILIMITADO

PARA TODAS AS ETAPAS DA

SUA JORNADA

Aqui** você encontra o **apoio** **que precisa** para conquistar sua **aprovação.

Cadastre-se agora e comece de graça!

EDITAL nº. 002/2026
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Administração Municipal. O certame será executado sob a responsabilidade técnica e operacional da **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN** e reger-se-á pelas disposições deste Edital, bem como pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e visa ao preenchimento de vagas para os cargos constantes do seu Anexo I, conforme especificações da respectiva legislação municipal, para atuarem no Município de Equador/RN, consoante detalhamento constante do Anexo I.

1.2. Este Concurso Público será coordenado e acompanhado por Comissão para Realização de Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal do Município de Equador, através da Portaria nº. 071/GPME, composta por membros da Prefeitura Municipal, e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN.**

1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 02 (dois) anos, mediante ato administrativo próprio do Município de Equador.

1.4. A nomeação dos aprovados será regida pela respectiva legislação municipal que versar sobre cargos, funções e regime de trabalho.

1.5. A nomeação dos aprovados, conforme previsto no item 1.4, deste Edital, fica condicionada ao Município estar com o seu percentual de gasto de pessoal dentro dos limites permitidos pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

1.6. Todas as publicações oficiais serão divulgadas no Diário Oficial da FEMURN e/ou no sítio eletrônico da **FUNCERN** (https://funcern.br/concursos/).

1.7. A pessoa candidata poderá obter o Edital deste Concurso Público por meio de download no sítio eletrônico da **FUNCERN** (https://funcern.br/concursos/).

2 DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO

2.1. O Concurso Público será acompanhado e fiscalizado por Comissão de Fiscalização, designada designada pelo Prefeito Municipal do Município de Equador.

2.2. Competirá à Prefeitura Municipal de Equador/RN a homologação do Resultado Final do Concurso Público à vista do relatório apresentado pela Comissão Fiscalizadora Responsável, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação do referido resultado.

2.3. A Comissão Fiscalizadora de acompanhamento dirimirá as dúvidas porventura existentes, cabendo à Fundação contratada — **FUNCERN** a criação dos instrumentos técnicos necessários à

inscrição, seleção e divulgação dos resultados, em seu site, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

3 DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS

3.1. Os cargos de provimento, objeto do presente Concurso Público, são os constantes do Anexo I, deste Edital, que indicam o número de vagas, remunerações, requisitos, atribuições e cargas horárias.

3.2. A jornada de trabalho para os cargos será de **40 (quarenta) horas semanais ou 30 (trinta) horas semanais**, respeitadas as exceções contidas em legislação específica e observada a proporção entre a carga horária cumprida e **a** remuneração fixada para o respectivo cargo.

3.3. A pessoa candidata aprovada, ao ser convocada para admissão, será lotada no Município de Equador/RN. A unidade de lotação dentro do Município será determinada pelo próprio Município, envolvendo Zona Urbana e Zona Rural, de acordo com as necessidades da Administração Pública e demais especificações contidas na nomeação da pessoa candidata pelo Município, em conformidade com o cargo.

4 DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. Considerando o princípio da razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas, durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018**,** observados a habilitação técnica e os demais critérios previstos neste Edital.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1, deste Edital resulte em número decimal, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 3º do artigo 1º, do Decreto Federal nº. 9.508/2018.

4.2.1. A elevação até o primeiro número inteiro subsequente será efetivada desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas por cargo.

4.2.2. A reserva imediata de vaga para pessoas candidatas com deficiência será aplicada aos cargos cujo quantitativo de vagas permita a incidência do percentual mínimo de 5% (cinco por cento), desde que não seja ultrapassado o limite máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para o respectivo cargo ou especialidade.

4.3. A pessoa candidata que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, participará do Concurso Público em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local

de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

4.4. Para concorrer a uma dessas vagas, a pessoa candidata deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

4.5. A pessoa candidata que não se declarar como pessoa com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerada pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.

4.6. A pessoa candidata que se declarar com deficiência, caso aprovada, será convocada para avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, destinada à verificação da caracterização da deficiência e do direito de concorrer às vagas reservadas, nos termos da legislação vigente. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada será avaliada durante o estágio probatório, mediante acompanhamento próprio e observadas as adaptações razoáveis necessárias.

4.7. As vagas definidas no subitem 4.1, que não forem providas por falta de pessoas candidatas com deficiência aprovadas serão preenchidas pelas demais pessoas candidatas, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) E DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E SEUS RECURSOS

5.1. Fica assegurada às pessoas negras (pretas ou pardas) a reserva de no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público, nos termos do art. 1º, da Lei Estadual nº 11.015/2021.

5.2. A reserva de vagas de que trata o item 5.1 deste Edital será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público seja igual ou superior a 3 (três). Na hipótese de ocorrer quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos(as) negros(as), deverá esse número ser aumentado para o primeiro número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.3. A autodeclaração dos candidatos como pessoas negras (pretas ou pardas) realizada no ato da inscrição deste Concurso Público, nos termos da Lei Estadual n° 11.015/2021, e conforme afirmação na pergunta descrita no formulário de inscrição, será confirmada mediante **PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** realizado por Comissão responsável pela validação das informações prestadas.

5.4. Serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação somente as pessoas candidatas inscritas como negras (pretas ou pardas) que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 13.3 e estiverem classificadas na Prova Objetiva até o limite de **5 (cinco) vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas) para o respectivo cargo**, desde que não tenham sido eliminadas por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.

5.5. Todas as pessoas candidatas empatadas com a última colocada na Prova Objetiva, dentre o limite disposto no item 5.4, serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação.

5.6. As pessoas candidatas inscritas como negras (pretas ou pardas) que, embora tenham alcançado a nota mínima prevista no subitem 13.3, não estejam classificadas até o limite estabelecido no subitem 5.4 não serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação e concorrerão apenas às vagas da ampla concorrência.

5.7. Para não ser eliminada do Concurso Público e ser convocada para o procedimento de heteroidentificação, a pessoa candidata inscrita como Pessoa com Deficiência e negra (preta ou parda) deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 13.3, além de não ser eliminada por outros critérios estabelecidos neste Edital.

5.8. O processo de aferição das pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) se realizará por meio de avaliação dos **critérios fenotípicos**, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pela pessoa candidata.

5.9. O fenótipo é definido como o conjunto de características do indivíduo, como exemplo, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão ratificar ou invalidar a autodeclaração.

5.10. A aferição de cor/etnia negra (preta ou parda) NÃO se refere à apresentação de documentos (por exemplo, Certidão de Nascimento) ou à ascendência da pessoa candidata, ou seja, quem são seus pais, avós ou bisavós, mas tão somente às características físicas (fenótipo) da própria pessoa candidata.

5.11. Para aferição da autodeclaração como negra (preta ou parda) pela Comissão de Heteroidentificação, a pessoa candidata deverá comparecer no dia, horário e local indicados na convocação a ser publicada conforme o cronograma presente no Anexo V deste Edital.

5.12. Para a segurança e lisura do procedimento, todo o processo de aferição será gravado em vídeo e as imagens permanecerão sob a guarda da FUNCERN, resguardando os direitos de sigilo da pessoa candidata e dos membros da Comissão.

5.13. A gravação será utilizada tão somente para análise de eventuais recursos interpostos.

5.14. A pessoa candidata autodeclarada negra (preta ou parda) deverá preencher e entregar no momento da aferição o formulário de autodeclaração e a autorização de imagem, conforme os Anexos III e IV deste Edital.

5.15. No local indicado para ocorrer a aferição da autodeclaração perante a Comissão de Heteroidentificação a pessoa candidata negra (preta ou parda) realizará os seguintes procedimentos:

a) Se posicionará de frente para a câmera;

b) Responderá aos seguintes questionamentos:

I. “Você confirma a sua autodeclaração como pessoa candidata negra (preta ou parda)?”;

II. “Você autoriza a gravação em vídeo e uso das imagens do procedimento de heteroidentificação pela FUNCERN?”.

c) Mostrará o dorso de ambas as mãos para a câmera, conforme for orientado;

d) Fará os movimentos para visualização dos perfis de seu rosto, conforme for orientado.

e) Assinará declaração de comparecimento.

5.16. A pessoa candidata que se opuser à aferição da autodeclaração, que não comparecer ao procedimento de aferição ou que não autorizar sua gravação, acarretará a perda do direito à concorrência pela reserva de vagas para esse público.

5.17. Caso a autodeclaração da pessoa candidata negra (preta ou parda) seja indeferida, a pessoa candidata terá direito a recurso à Comissão de Heteroidentificação.

5.18. Para proceder à interposição de recurso contra o resultado da aferição, a pessoa candidata deverá acessar a Área do Candidato (https://inscricoes.funcern.org/e/concurso-equador-2026), no período informado no Anexo V e acionar a opção de interposição de recurso.

5.19. O recurso será analisado através das imagens gravadas durante o processo de aferição da autodeclaração da pessoa candidata.

5.20. Havendo necessidade, a pessoa candidata poderá ser convocada para comparecimento presencial perante a Comissão de Heteroidentificação. O não comparecimento presencial da pessoa candidata perante a referida Comissão acarretará a perda do direito à concorrência pela reserva de vagas para esse público.

5.21. O Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração estará disponível na Área da Pessoa Candidata (https://inscricoes.funcern.org/e/concurso-equador-2026), na data prevista no Anexo V deste Edital.

5.22. Permanecendo o indeferimento da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação e não sendo identificada má-fé ou fraude, a pessoa candidata será eliminada das listas destinadas para pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) e permanecerá nas demais listas a que tem direito.

5.23. Caso seja identificada pela Comissão a tentativa de fraude ou uso de má-fé, a pessoa candidata será eliminada do Concurso e perderá o direito à vaga.

5.24. A pessoa candidata nessa condição sofrerá as sanções penais cabíveis, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

5.25. O não comparecimento da pessoa candidata ao procedimento de heteroidentificação perante a Comissão de Heteroidentificação ou o indeferimento final de sua autodeclaração, conforme o caso, implicará na perda do direito da pessoa candidata à concorrência às respectivas vagas.

6 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O PROVIMENTO

6.1. Em consonância com a legislação municipal aplicável e com as demais normas pertinentes aos concursos públicos, constituem requisitos para a investidura nos cargos objeto deste certame, além

dos demais previstos neste Edital:

I – possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa, esta última em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

II – estar em pleno gozo dos direitos políticos;

III – estar quite com as obrigações eleitorais e, quando aplicável, com as obrigações militares;

IV – possuir o nível de escolaridade e a habilitação profissional exigidos para o respectivo cargo, inclusive registro ou inscrição no órgão de classe competente, quando aplicável;

V – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

VI – possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada mediante exame médico admissional;

VII – apresentar declaração de bens e declaração de não acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, ressalvadas as hipóteses de acumulação constitucionalmente admitidas; e

VIII – não possuir condenação criminal pela prática de crime de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

6.2. A pessoa candidata aprovada e classificada dentro do número de vagas neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeada no cargo, desde que atendidas ainda às seguintes exigências:

I – apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

II – firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

III - firmar declaração de que não incorre em acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas, ressalvadas as hipóteses constitucionalmente permitidas;

IV – apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que a pessoa candidata exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que a pessoa candidata não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

V – apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, em primeiro e segundo graus;

VI – apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

VII – cumprir as disposições contidas neste Edital.

6.3. Os requisitos descritos no item 6.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação da pessoa candidata, após a devida convocação, por meio de documentação original, juntamente com a respectiva cópia.

6.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6.1 deste Edital impedirá a nomeação da pessoa candidata.

6.5. A declaração de acumulação de cargos, empregos e funções públicas deve ser apresentada no ato da posse.

6.6. Na hipótese de acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas constatadas na declaração constante do item 6.5, deverá ser observada a opção por um dos vínculos, sendo vedada a acumulação ilícita.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da **FUNCERN** (https://funcern.br/concursos), nas formas descritas neste Edital.

7.2. Antes de efetuar a inscrição, a pessoa candidata deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.3. A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.

7.5. A pessoa candidata poderá concorrer somente para um único cargo/especialidade, conforme discriminado no Anexo I, deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento de Inscrição.

7.6. A pessoa candidata poderá ter apenas 01 (UMA) inscrição válida neste Concurso Público, independentemente do nível de escolaridade, cargo/especialidade ou da condição de pagamento ou isenção. Havendo mais de uma inscrição, será validada apenas a última, ou seja, aquela de maior numeração, utilizando-se o CPF como critério de identificação.

7.7. Caso seja realizado pagamento referente a mais de 01 (UMA) inscrição, será validada apenas a inscrição de maior numeração, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução, a compensação ou a transferência dos valores pagos referentes às demais inscrições.

7.8. O local, a data e o horário de realização das provas serão divulgados no Cartão de Inscrição, disponibilizado na forma e no prazo estabelecidos no Anexo V deste Edital.

7.9. A pessoa candidata deve informar necessariamente um endereço de e-mail no ato da inscrição.

7.10. As inscrições para o Concurso Público de que trata este Edital serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da **FUNCERN** (https://funcern.br/concursos/), no período estabelecido no Cronograma, constante do Anexo V deste Edital.

7.11. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição on line determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer

época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7.12. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de Nível Médio e de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) para os cargos de Nível Superior,** a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário ou Chave PIX, emitida no ato da inscrição, na Área da Pessoa Candidata, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

7.13. Não serão aceitos PIX realizados mediante CNPJ da **FUNCERN**. O pagamento via PIX deve ser feito exclusivamente através da Chave PIX emitida no ato da inscrição, dentro da Área da Pessoa Candidata.

7.14. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, eximindo-se o Município de Equador/RN e a **FUNCERN** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pela pessoa candidata.

7.15. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF e à grafia do nome da pessoa candidata.

7.16. Poderão ser alterados, na Área da Pessoa Candidata disponibilizada no link https://inscricoes.funcern.org/e/concurso-equador-2026, até à data provável no Cronograma constante do Anexo V deste Edital, os dados para contato (endereço, telefone, e-mail) e a data de nascimento.

7.17. Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no subitem 7.16 devem ser enviados para análise pelo e-mail **concursoequador2026@funcern.br**.

7.18. A pessoa candidata que necessitar de condição especial para realizar as provas deverá especificar, na Área da Pessoa Candidata (https://inscricoes.funcern.org/e/concurso-equador-2026), no ato de inscrição, o tratamento diferenciado adequado e anexar laudo médico que ateste a necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.19. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida, obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.20. A pessoa candidata, amparada pela Lei Federal nº 13.872/2019, que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá requerer tal condição de atendimento especial no ato de inscrição e levar, no dia da aplicação das provas, um(a) acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

7.21. A pessoa candidata que não levar acompanhante não poderá levar a criança ao ambiente de realização de provas e, portanto, não poderá realizar a prova.

7.22. A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

7.23. A pessoa candidata que desejar atendimento pelo nome social deverá solicitá-lo exclusivamente por meio do e-mail concursoequador2026@funcern.br, durante o período de inscrições,

compreendido entre os dias 24/08/2026 e 17/09/2026, conforme o Cronograma constante do Anexo V deste Edital.

7.24. A solicitação deverá conter o nome civil, o nome social, o número do CPF, o número de inscrição e o cargo escolhido, devendo ser acompanhada de cópia legível de documento oficial de identidade com foto, destinada exclusivamente à conferência da identidade civil da pessoa solicitante.

7.25. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo nome social, tais como via postal, presencial, telefone ou fax, nem solicitações encaminhadas fora do período estabelecido no subitem 7.23 deste Edital.

7.26. O nome civil permanecerá vinculado ao cadastro, com acesso restrito à FUNCERN e ao Município de Equador/RN, podendo ser utilizado apenas quando estritamente necessário à conferência da identidade, à segurança do certame ou ao cumprimento de obrigação legal.

7.27. O deferimento da solicitação de atendimento pelo nome social não dispensa a apresentação do documento oficial de identificação exigido no item 10.8 deste Edital.

7.28. A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de qualquer de suas disposições, bem como o compromisso de cumpri-las integralmente.

8. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição a pessoa candidata amparada:

8.1.1. pelo Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2008, que, cumulativamente:

a) comprove inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022.

8.1.2. pela Lei Federal nº. 13.656, de 30 de abril de 2018, que comprovar ser **efetivo** doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, mediante comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) e da efetiva doação.

8.1.3. doadores de sangue, nos termos da Lei Estadual nº. 5.869/1989 e do Decreto nº. 19.844/2007, devendo a pessoa candidata apresentar:

(a) Carteira de Doador; e

(b) Declaração, emitida pelo órgão competente, de que efetuou, no mínimo, 03 (três) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

8.1.4. nos termos da Lei Estadual nº. 9.643/2012, que tenha prestado serviço à Justiça Eleitoral, devendo a pessoa candidata cumprir os requisitos da referida Lei, apresentando documento

comprobatório (cópia da declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral com a função desempenhada, o turno e a data da eleição) de que prestou serviços à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, sendo que cada turno é considerado como uma eleição.

8.2. Para requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a pessoa candidata deverá, no período informado no Cronograma constante do Anexo V deste Edital, realizar os seguintes procedimentos:

a) acessar a Área da Pessoa Candidata (https://inscricoes.funcern.org/e/concurso-equador-2026/);

b) preencher o formulário de Requerimento de Isenção;

c) no caso de pessoa candidata inscrita no CadÚnico, selecionar a caixa de seleção do formulário "Solicitar isenção", clicar no botão "Solicitar isenção" para finalizar a solicitação - ao solicitar a isenção, o sistema verificará, nos prazos previstos no Anexo V deste edital, pelo seu CPF, a sua situação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme o Decreto nº 11.016/2022.

d) no caso de pessoa candidata doadora de sangue ou de medula óssea ou de serviço prestado à Justiça Eleitoral, deve apresentar/juntar documento expedido pelos respectivos órgãos comprovando os requisitos exigidos em lei para a isenção.

8.3. O Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção e o respectivo Resultado Definitivo serão divulgados a partir das datas informadas no Cronograma constante do Anexo V deste Edital, ambos na Área da Pessoa Candidata (https://inscricoes.funcern.org/e/concurso-equador-2026) e no site da FUNCERN (https://funcern.br/concursos/).

8.4. A pessoa candidata poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, **exclusivamente por meio da Área da Pessoa Candidata, no período estabelecido no Cronograma constante do Anexo V deste Edital**, não sendo admitidos recursos apresentados por qualquer outro meio ou fora do prazo previsto.

8.5. Caso a pessoa candidata não seja contemplada com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado até a data informada no Cronograma, constante do Anexo V deste Edital.

9. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. Para os **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:

1ª) Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.

2ª) Avaliação curricular, mediante **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, exclusivamente para cargos de nível superior, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 12.7 deste Edital.

9.2. Para **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO,** o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.

9.3. As pessoas candidatas aprovadas neste Concurso Público serão convocadas, observada estritamente a ordem de classificação no cargo para o qual se inscreveu para realização dos procedimentos pré-admissionais (comprovação de requisitos para o exercício do cargo e exames médicos) de caráter eliminatório e de responsabilidade do Município, de acordo com o respectivo cargo.

9.4. Serão considerados documentos de identidade para os fins deste Concurso Público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenha o mesmo valor legal como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; carteira nacional de habilitação (modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n°. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997, e modelo digital).

9.5. Caso a pessoa candidata esteja impossibilitada de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da prova objetiva.

9.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

9.7. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

9.8. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pela pessoa candidata, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

9.9. Por ocasião da realização das provas, a pessoa candidata que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.4 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente eliminada do Concurso Público.

9.10. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da pessoa candidata e sua assinatura.

9.11. São de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

9.12. As Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha serão, preferencialmente, realizadas na cidade

de Equador/RN, podendo, no entanto, ser aplicadas nos municípios circunvizinhos.

9.13. A pessoa candidata deverá observar atentamente o disposto no Edital de publicação, especificamente, no tocante aos horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive ficando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

10. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

10.1. A **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de **03 (três) horas**, para realização da prova e preenchimento da Folha de Respostas, e será aplicada para todas as pessoas candidatas, conforme a seguir:

a) a prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático, constante do Anexo II, deste Edital, sendo: 15 (quinze) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo:

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, exceto Profissionais da Educação. (Cargos nº. 9,10,11,12,13,14, 15,16,17,18 e 22)	LÍNGUA PORTUGUESA	15	Questões de N°. 01 a 15 = 30,00 pontos (2,00 cada)	**30,00**
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de N°. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada)	**60,00**
TOTAL DA PROVA		**30**	**-**	**90,00**

b) a prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO,** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático, constante do Anexo II deste Edital, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Didática e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos, quadro abaixo:

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, (Cargos nº 1, 2, 3,4, 5, 6, 7, e 8)	DIDÁTICA	05	Questões de N°. 01 a 05 = 20,00 pontos (4,00 cada)	**20,00**
	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N°. 06 a 15 = 20,00 pontos (2,00 cada)	**20,00**
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de N°. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada)	**60,00**
TOTAL DA PROVA		**30**	**-**	**100,00**

c) a prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL MÉDIO**, constará **de 30 (trinta)**

questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático, constante no Anexo II deste Edital, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Informática e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo:

CARGOS NÍVEL MÉDIO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (Cargos nº. 19, 20 e 21)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N°. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	**30,00**
	INFORMÁTICA	05	Questões de N°. 11 a 15 = 10,00 pontos (2,00 cada)	**10,00**
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de N°. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada)	**60,00**
TOTAL DA PROVA		**30**	**-**	**100,00**

10.2. A Legislação com data de vigência posterior à data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores à publicação deste Edital, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos deste Concurso Público.

10.3. As provas serão aplicadas no Município de Equador/RN e/ou nos municípios circunvizinhos ao Município de Equador/RN ou da região, ficando a critério da FUNCERN a distribuição das pessoas candidatas, de acordo com a mais adequada e segura logística de aplicação de provas.

10.4. A data provável de aplicação das provas está indicada no Anexo V deste Edital.

10.5. A data definitiva, o local e o horário de realização das provas serão divulgados no Cartão de Inscrição da pessoa candidata, disponibilizado na Área do Candidato (https://inscricoes.funcern.org/e/concurso-equador-2026) no período estabelecido no Anexo V deste Edital.

10.6. A pessoa candidata só poderá realizar as provas no dia e local especificados pela FUNCERN, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

10.7. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá com uma hora de antecedência do horário de início das provas e perdurará até 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas.

10.7.1. A pessoa candidata que chegar após o horário estabelecido no item 10.7 deste Edital, não terá acesso ao local de realização das provas e, como consequência, será eliminado do Concurso Público.

10.7.2. Os portões do local de provas serão fechados pontualmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, devendo a pessoa candidata chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.

10.7.3. O início da aplicação das provas ocorrerá no local e horário exatos, previstos no Cartão

de Inscrição da pessoa candidata.

10.8. A pessoa candidata deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munida, exclusivamente, de documento de identificação, de cartão de inscrição e de caneta esferográfica, de tinta nas cores preta ou azul, confeccionada em material transparente, ressalvando que:

a) Não será permitido à pessoa candidata portar ou utilizar armas, **qualquer tipo de relógio**, incluindo relógio analógico, relógio digital, smartwatch ou qualquer outro dispositivo com função de marcação de tempo, equipamentos eletrônicos (como telefone celular, calculadora, tablet, notebook e câmera fotográfica), materiais didáticos e de escritório (como dicionário, apostila, livro, anotações, corretivo líquido, lápis grafite, lapiseira e borracha) e materiais pessoais (como boné, óculos escuros ou vestimenta que cubra a cabeça), inclusive aparelhos auditivos que não tenham sido previamente solicitados como recurso de atendimento especial, conforme o item 7.18.
b) a pessoa candidata poderá depositar o(s) equipamento(s) eletrônico(s) no envelope plástico fornecido pelo fiscal da sala.
c) o(s) equipamento(s) eletrônico(s) deverá(ão) estar desligado(s) e, preferencialmente, sem bateria.
d) a **FUNCERN** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.
e) o envelope plástico deverá ser lacrado pela pessoa candidata na presença do fiscal da sala, devidamente identificado com nome e número de inscrição pela própria pessoa candidata e mantido pela mesma até se retirar definitivamente do local de provas.
f) será eliminada do concurso a pessoa candidata que for surpreendida portando materiais descritos no subitem 10.8, alínea “a”, deste Edital, ou se o(s) equipamento(s) eletrônico(s) emitir(em) qualquer efeito sonoro, inclusive de vibração, durante a aplicação das provas.

10.9. Cada pessoa candidata receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no item 10.1 e uma Folha de Respostass.

10.10. Na primeira hora de aplicação das provas, a pessoa candidata será identificada e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual, a Folha de Respostass e a capa do Caderno de Provas.

10.11. Na Folha de Respostass constarão, entre outras informações, o nome da pessoa candidata, seu número de inscrição, a opção de cargo/especialidade e o número do seu documento de identificação.

10.11.1. A pessoa candidata deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostass estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da Sala.

10.11.2. A pessoa candidata terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostass e

não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.

10.11.3. Na Folha de Respostass, a pessoa candidata deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações ali contidas e usando uma caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul, fabricada em material transparente.

10.11.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostass sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de pessoa candidata que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela **FUNCERN**.

10.11.5. A pessoa candidata que deixar questão sem marcação ou com mais de uma marcação, na Folha de Respostass, não pontuará na respectiva questão.

10.12. A pessoa candidata que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.

10.13. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, a pessoa candidata deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas e o Caderno de Provas.

10.14. Em momento algum a pessoa candidata poderá se retirar definitivamente da sala de provas com o Caderno de Provas, devendo sempre entregar ao fiscal da Sala.

10.15. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.16. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (https://funcern.br/), preferencialmente, na mesma data da aplicação das provas.

11. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

11.1. A pessoa candidata que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar de cada Prova Objetiva poderá fazê-lo no período constante no Anexo V deste Edital.

11.1.1. Para interpor recurso, a pessoa candidata deverá:

a) preencher o formulário específico de Requerimento disponível na Área do Candidato (https://inscricoes.funcern.org/e/concurso-equador-2026), com os argumentos recursais; e

b) enviar eletronicamente o requerimento (recurso).

11.1.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação da pessoa candidata.

11.1.3. O recurso que contiver identificação da pessoa candidata no texto recursal não será admitido e, consequentemente, seu mérito não será julgado.

11.2. A pessoa candidata deverá consultar, no Anexo V deste Edital, o cronograma para ciência do dia da resposta do respectivo recurso.

11.3. Se houver alteração de resposta de Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todas as pessoas

candidatas, independentemente de terem recorrido ou não.

11.4. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todas as pessoas candidatas que participaram da respectiva prova.

11.5. Os Gabaritos Oficiais Definitivos das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da **FUNCERN** (https://funcern.br/), na data definida no Anexo V deste Edital.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. A pessoa candidata de cargo de Nível Superior que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva estará habilitada para a Prova de Títulos.

12.2. Na Prova de Títulos a pessoa candidata deverá apresentar a titulação constante no item 12.7 deste Edital, mediante protocolo virtual na Área da Pessoa Candidata (https://inscricoes.funcern.org/e/concurso-equador-2026), no período informado no Cronograma, constante do Anexo V deste Edital.

12.2.1. Cada pessoa candidata poderá protocolar até 02 (dois) arquivos em formato PDF (portable document format), sendo cada arquivo de no máximo 2,0 MB (dois megabytes).

12.2.2. Após protocolados os arquivos, a pessoa candidata não poderá alterá-los, de modo que a Prova de Títulos será avaliada estritamente pelos documentos anexados na Área da Pessoa Candidata.

12.2.3. Não haverá, em hipótese alguma, recebimento de documentação para a Prova de Títulos em via física ou por e-mail.

12.3. Avaliados os títulos, será emanado na Área da Pessoa Candidata o Resultado Preliminar da Prova de Títulos. Deste resultado a pessoa candidata poderá interpor recurso no prazo indicado no Anexo V deste Edital, exclusivamente através da Área da Pessoa Candidata, sendo vedada a juntada de novos documentos quando da interposição do recurso.

12.4. A pessoa candidata que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos poderá fazê-lo no período constante no Anexo V deste Edital.

12.4.1. Para interpor recurso administrativo, a pessoa candidata deverá:

a) preencher o formulário específico de requerimento disponível na Área da Pessoa Candidata (https://inscricoes.funcern.org/e/concurso-equador-2026), com os argumentos recursais; e

b) enviar eletronicamente o requerimento.

12.4.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação da pessoa candidata.

12.4.3. O recurso que contiver identificação da pessoa candidata no texto recursal não será admitido e, consequentemente, seu mérito não será julgado.

12.5. Julgados os recursos, será emanado na Área da Pessoa Candidata o Resultado Definitivo da Prova de Títulos.

12.6. Quando da convocação para apresentação dos documentos para posse, a pessoa candidata

aprovada deverá apresentar a via original de cada documento apresentado na Prova de Títulos, sob pena de eliminação do certame.

12.7. A Prova de Títulos valerá no máximo 06 (seis) pontos, conforme tabela abaixo:

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ITEM	**TÍTULAÇÃO ACADÊMICA (*)**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA** (PDF de 2,0 MB cada)	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	**Pós-graduação Stricto Sensu – Título de DOUTOR,** expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	06	06
02	**Pós-graduação Stricto Sensu – Título de MESTRE,** expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	04	04
03	**Pós-graduação Lato Sensu –Título de ESPECIALISTA,** expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	02	02
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**-**	**06**

a) Serão considerados habilitados para a Prova de Títulos as pessoas candidatas que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

b) Somente serão analisados os Títulos, expedidos ou revalidados por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

c) Somente serão analisados os Títulos de Especialista, expedidos ou revalidados por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

d) Somente será computado 01 (UM) TÍTULO, sendo este o de maior pontuação.

13. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

13.1. O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha para os cargos de **Nível Médio**.

13.2. Para os cargos de **Nível Superior**, o Resultado Final será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos.

13.3. Serão consideradas **habilitadas as pessoas candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos**, e **aprovados os que estiverem dentre o limite do número de vagas estabelecidas.**

13.4. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

13.4.1. A soma das notas das Provas Objetivas corresponderá ao total de **100 (cem) pontos**, exceto para os **cargos de nível superior que não integram os Profissionais da Educação**, cuja pontuação máxima será de **90 (noventa) pontos**.

13.4.2. Cada questão terá o valor estipulado conforme estabelecido no subitem 10.1 deste

Edital.

13.4.3. Para os cargos de Nível Superior não serão habilitados para a Prova de Títulos as pessoas candidatas que obtiverem nota inferior a 50,00 (cinquenta) pontos na Prova Escrita Objetiva.

13.5. A Nota da Prova Escrita será o produto entre o número de acertos nas Provas Objetivas e o valor de cada questão.

13.6. As pessoas candidatas habilitadas serão classificadas, para o respectivo cargo, em ordem decrescente da classificação final.

13.7.A nota final para os cargos de Nível Superior será obtida pela soma das notas de cada etapa (Provas Objetivas e Prova de Títulos).

13.8. Em caso de empate, será dada preferência, na seguinte ordem, à pessoa candidata que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
b) obtiver maior nota na Prova de Títulos, quando for o caso;
c) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
d) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
e) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Didática, quando for o caso;
f) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Informática, quando for o caso;
g) tiver maior idade.

13.9. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN e/ou no sítio da FUNCERN (https://funcern.br/), na data prevista no Cronograma, constante no Anexo V deste Edital.

13.10. Serão emitidas relações específicas de classificação das pessoas candidatas com deficiência e das pessoas candidatas negras (pretas ou pardas) aprovadas, cujos nomes figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, caso aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para esse segmento.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 O Resultado Final do Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Equador/RN, de acordo com o cargo, e publicado no Diário Oficial da FEMURN, em até 30 (trinta) dias após a publicação do Resultado Final.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO

15.1. Concluído este Concurso Público e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação das pessoas candidatas aprovadas dentro do número de vagas ofertadas neste Edital

obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

15.2. A pessoa candidata aprovada e classificada no Concurso Público de que trata este Edital será nomeada para os cargos de provimento descritos no **Anexo I deste Edital**, devendo ser observado o número de vagas neles estabelecidas.

15.2.1. A pessoa candidata aprovada é aquela classificada dentro do número de vagas previsto neste Edital, enquanto a pessoa candidata classificada é aquela que figurará no rol de cadastro de reserva, sendo convocada tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade deste Concurso Público.

15.3. A Nomeação das pessoas candidatas com deficiência aprovadas e classificadas neste Concurso Público observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com as pessoas candidatas da ampla concorrência.

15.4. A nomeação de uma pessoa candidata aprovada e classificada como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital para cada cargo/especialidade.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará a pessoa candidata do Concurso Público, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

16.2. Em qualquer etapa do Concurso Público, serão excluídas as pessoas candidatas que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.

16.3. No ato da nomeação, a pessoa candidata deverá fornecer ao Município de Equador/RN, de acordo com o cargo para o qual foi aprovado, todos os documentos que lhe forem solicitados.

16.4. Ao participar deste Concurso Público, as pessoas candidatas demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições previstas neste Edital.

16.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN e Site da FUNCERN.

16.6. Não será fornecido à pessoa candidata qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim as listagens divulgadas por meio do Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

16.7. Qualquer interessado poderá apresentar impugnação aos termos deste Edital, com a respectiva fundamentação, no prazo estabelecido no Anexo V deste edital, a contar da publicação deste Edital. A referida impugnação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do e-mail oficial do concurso (concursoequador2026@funcern.br) e endereçada à Comissão Central.

16.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, designada pela Prefeitura Municipal de Equador/RN, de acordo com o cargo.

16.9. A pessoa candidata poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: **concursoequador2026@funcern.br**.

Equador/RN, 17 de agosto de 2026.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

EDITAL nº. 002/2026
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS, COM FULCRO NA RESPECTIVA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

Cargo 1: PROFESSOR PEDAGOGO – EDUCAÇÃO INFANTIL	**NÚMERO DE VAGAS**			
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	3	**1CR**	**1CR**	**3**

Remuneração: R$ 4.875,71

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Curso Superior – Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.

Regime de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

Atribuições: Ministrar, com regência de classe, as áreas de conhecimento próprias dos anos iniciais do Ensino infantil, planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas voltadas à Educação Infantil (creche e pré-escola), com observância da Base Nacional Comum Curricular; promover o desenvolvimento integral da criança nos aspectos físico, psicológico, intelectual, afetivo e social, complementando a ação da família e da comunidade; cuidar e educar crianças de zero a cinco anos, garantindo ambiente acolhedor, lúdico e seguro; estimular o desenvolvimento da linguagem oral, da expressão corporal, da socialização e da autonomia; elaborar registros, relatórios de acompanhamento e avaliações de desenvolvimento dos educandos; participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas e atividades junto à Secretaria Municipal de Educação; manter diálogo permanente com as famílias; zelar pela segurança e integridade física dos alunos; executar outras atribuições correlatas.

Cargo 2: PROFESSOR PEDAGOGO – ENSINO FUNDAMENTAL I	**NÚMERO DE VAGAS**			
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	6	**1**	**2**	**9**

Remuneração: R$ 4.875,71

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Curso Superior – Licenciatura Plena em Pedagogia.

Regime de Trabalho: 30 horas semanais.

Atribuições: Ministrar, com regência de classe, as áreas de conhecimento próprias dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular e o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar; alfabetizar e letrar os educandos, com foco em leitura, escrita e matemática; elaborar planos de aula, cumprir o programa estabelecido e preencher diários de classe, fichas individuais, boletins e demais instrumentos pedagógicos; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, promovendo intervenções pedagógicas para garantir aprendizagem efetiva e reduzir evasão e reprovação; comunicar à coordenação pedagógica e à supervisão escolar os casos que demandem acompanhamento especializado; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e formações; promover reuniões com pais e responsáveis; zelar pela segurança e integridade física dos alunos; prestar primeiros socorros em casos de acidentes; incentivar o hábito da leitura; realizar atividades de apoio nas bibliotecas escolares; executar outras funções correlatas.

EDITAL nº. 002/2026
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

Cargo 3: PROFESSOR ESPECIALISTA LÍNGUA PORTUGUESA	**NÚMERO DE VAGAS**			
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	2	**1CR**	**1CR**	**2**

Remuneração: R$ 4.875,71

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Curso Superior – Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.

Regime de Trabalho: 30 horas semanais.

Atribuições: Ministrar aulas da disciplina de Língua portuguesa nos anos finais do Ensino Fundamental e/ou nas modalidades de ensino oferecidas pelo Município, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular e o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar; elaborar planos de aula, cumprir o programa curricular e preencher os instrumentos pedagógicos exigidos; planejar e aplicar avaliações diagnósticas, formativas e somativas, registrando o desempenho dos alunos; desenvolver projetos interdisciplinares e atividades complementares relacionadas à disciplina; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades convocadas pela Secretaria Municipal de Educação; promover ações de recuperação paralela aos alunos com baixo rendimento; zelar pela frequência, segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar; manter atualização permanente em sua área de atuação; executar outras atribuições correlatas ao magistério.

Cargo 4: PROFESSOR ESPECIALISTA MATEMÁTICA	**NÚMERO DE VAGAS**			
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021)	TOTAL
	2	**1CR**	**1CR**	**2**

Remuneração: R$ 4.875,71

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Curso Superior – Licenciatura Plena em Matemática

Regime de Trabalho: 30 horas semanais.

Atribuições: Ministrar aulas da disciplina de Matemática nos anos finais do Ensino Fundamental e/ou nas modalidades de ensino oferecidas pelo Município, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular e o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar; elaborar planos de aula, cumprir o programa curricular e preencher os instrumentos pedagógicos exigidos; planejar e aplicar avaliações diagnósticas, formativas e somativas, registrando o desempenho dos alunos; desenvolver projetos interdisciplinares e atividades complementares relacionadas à disciplina; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades convocadas pela Secretaria Municipal de Educação; promover ações de recuperação paralela aos alunos com baixo rendimento; zelar pela frequência, segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar; manter atualização permanente em sua área de atuação; executar outras atribuições correlatas ao magistério.

Cargo 5: PROFESSOR ESPECIALISTA CIÊNCIAS	**NÚMERO DE VAGAS**			
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	1	**1CR**	**1CR**	**1**

Remuneração: R$ 4.875,71

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Curso Superior – Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Ciências Naturais

Regime de Trabalho: 30 horas semanais.

Atribuições: Ministrar aulas da disciplina de Ciências nos anos finais do Ensino Fundamental e/ou nas modalidades de ensino oferecidas pelo Município, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular e o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar; elaborar planos de aula, cumprir o programa curricular e preencher os instrumentos pedagógicos exigidos; planejar e aplicar avaliações diagnósticas, formativas e somativas, registrando o desempenho dos alunos; desenvolver projetos interdisciplinares e atividades complementares relacionadas à disciplina; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades convocadas pela Secretaria Municipal de Educação; promover ações de recuperação paralela aos alunos com baixo rendimento; zelar pela frequência, segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar; manter atualização permanente em sua área de atuação; executar outras atribuições correlatas ao magistério.

Cargo 6: PROFESSOR ESPECIALISTA HISTÓRIA	**NÚMERO DE VAGAS**			
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	2	**1CR**	**1CR**	**2**

Remuneração: R$ 4.875,71
Escolaridade / Requisitos Mínimos: Curso Superior – Licenciatura Plena em História.

Regime de Trabalho: 30 horas semanais.

Atribuições: Ministrar aulas da disciplina de História nos anos finais do Ensino Fundamental e/ou nas modalidades de ensino oferecidas pelo Município, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular e o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar; elaborar planos de aula, cumprir o programa curricular e preencher os instrumentos pedagógicos exigidos; planejar e aplicar avaliações diagnósticas, formativas e somativas, registrando o desempenho dos alunos; desenvolver projetos interdisciplinares e atividades complementares relacionadas à disciplina; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades convocadas pela Secretaria Municipal de Educação; promover ações de recuperação paralela aos alunos com baixo rendimento; zelar pela frequência, segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar; manter atualização permanente em sua área de atuação; executar outras atribuições correlatas ao magistério.

Cargo 7: PROFESSOR ESPECIALISTA LÍNGUA INGLESA	**NÚMERO DE VAGAS**			
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	1	**1CR**	**1CR**	**1**

Remuneração: 4.875,71

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Curso Superior – Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.

Regime de Trabalho: 30 horas semanais.

Atribuições: Ministrar aulas da disciplina de Língua inglesa nos anos finais do Ensino Fundamental e/ou nas modalidades de ensino oferecidas pelo Município, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular e o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar; elaborar planos de aula, cumprir o programa curricular e preencher os instrumentos pedagógicos exigidos; planejar e aplicar avaliações diagnósticas, formativas e somativas, registrando o desempenho dos alunos; desenvolver projetos interdisciplinares e atividades complementares relacionadas à disciplina; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades convocadas pela Secretaria Municipal de Educação; promover ações de recuperação paralela aos alunos com baixo rendimento; zelar pela frequência, segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar; manter atualização permanente em sua área de atuação; executar outras atribuições correlatas ao magistério.

Cargo 8: PROFESSOR ESPECIALISTA GEOGRAFIA	**NÚMERO DE VAGAS**			
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	1	**1CR**	**1CR**	**1**

Remuneração: R$ 4.875,71

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Curso Superior – Licenciatura Plena em Geografia .

Regime de Trabalho: 30 horas semanais.

Atribuições: Ministrar aulas da disciplina de Geografia nos anos finais do Ensino Fundamental e/ou nas modalidades de ensino oferecidas pelo Município, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular e o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar; elaborar planos de aula, cumprir o programa curricular e preencher os instrumentos pedagógicos exigidos; planejar e aplicar avaliações diagnósticas, formativas e somativas, registrando o desempenho dos alunos; desenvolver projetos interdisciplinares e atividades complementares relacionadas à disciplina; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades convocadas pela Secretaria Municipal de Educação; promover ações de recuperação paralela aos alunos com baixo rendimento; zelar pela frequência, segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar; manter atualização permanente em sua área de atuação; executar outras atribuições correlatas ao magistério.

Cargo 9: ENFERMEIRO	**NÚMERO DE VAGAS**			
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	3	**1**	**1**	**5**

Remuneração: R$ 4.750,00

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Curso Superior em Enfermagem com inscrição no respectivo Conselho

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Atribuições: Atuar nas unidades de saúde do município que for designado; elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos usuários; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento de pacientes; coletar e analisar dados sociossanitários da comunidade; implantar e executar programas educativos em saúde; supervisionar e orientar a equipe de

enfermagem; controlar o padrão de esterilização de equipamentos e materiais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios; participar do processo de programação, planejamento e organização das ações de saúde; observar o Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem; executar demais atribuições inerentes à profissão, podendo atuar nos programas federais através das equipes e-Multi e, ainda, a critério da administração pública, nos serviços de urgência e emergência, podendo ser lotado em qualquer órgão a critério da administração

Cargo 10: **PSICÓLOGO**	**NÚMERO DE VAGAS**			
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	2	**1CR**	**1CR**	**2**

Remuneração: R$ 1.621,00.

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Curso Superior em Psicologia com inscrição no respectivo Conselho.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Atribuições: Realizar avaliação, diagnóstico e atendimento psicológico individual e em grupo no âmbito da rede municipal de saúde, assistência social e educação; desenvolver ações de promoção, prevenção e reabilitação em saúde mental; atender pessoas em situação de vulnerabilidade e usuários encaminhados por equipes multiprofissionais; aplicar técnicas e instrumentos psicológicos, observada a regulamentação do Conselho Federal de Psicologia; elaborar laudos, pareceres, relatórios e estudos de caso; participar de reuniões interdisciplinares e de elaboração de projetos terapêuticos singulares; orientar familiares e cuidadores; atuar em equipe matricial, quando solicitado; executar outras atribuições inerentes à profissão, podendo ser lotado em qualquer órgão a critério da administração.

Cargo 11: **ASSISTENTE SOCIAL**	**NÚMERO DE VAGAS**			
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	2	**1CR**	**1CR**	**2**

Remuneração: R$ 1.621,00.

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Curso Superior em Serviço Social com inscrição no respectivo Conselho.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Atribuições: Executar atividades profissionais típicas da habilitação em Serviço Social; realizar acolhimento, escuta qualificada, estudo socioeconômico e acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de risco ou vulnerabilidade social; elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos sociais nos âmbitos municipal, estadual e federal; emitir pareceres sociais, laudos e relatórios técnicos; promover articulação intersetorial e em rede com os demais equipamentos das políticas públicas; coordenar e executar programas sociais; promover acompanhamento e revisão de benefícios de prestação continuada; orientar usuários quanto a direitos sociais; organizar conferências, audiências e fóruns; observar a Lei nº 8.662/1993 e o Código de Ética Profissional do Assistente Social; executar demais atribuições correlatas, podendo ser lotado em qualquer órgão a critério da administração.

Cargo 12: FONOAUDIÓLOGO	NÚMERO DE VAGAS			
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	2	**1CR**	**1CR**	**2**

Remuneração: R$ 1.621,00.

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Curso Superior em Fonoaudiologia com inscrição no respectivo Conselho.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Atribuições: Realizar avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico nas áreas de linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, motricidade orofacial e funções neurovegetativas; atender pacientes encaminhados pela rede municipal de saúde, assistência social e educação; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde fonoaudiológica em âmbito individual e coletivo; realizar triagem auditiva neonatal e escolar, quando indicado; elaborar laudos, pareceres e relatórios técnicos; participar de equipes multiprofissionais e de programas de saúde, observada a regulamentação do Conselho Federal de Fonoaudiologia; orientar familiares, cuidadores e equipes pedagógicas; executar outras atribuições inerentes à profissão, podendo ser lotado em qualquer órgão a critério da administração.

Cargo 13: TERAPEUTA OCUPACIONAL	NÚMERO DE VAGAS			
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	2	**1CR**	**1CR**	**2**

Remuneração: R$ 1.621,00.

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Curso Superior em Terapia Ocupacional com inscrição no respectivo Conselho.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Atribuições: Realizar avaliação ocupacional, planejamento, execução e supervisão de programas de terapia ocupacional voltados à prevenção, à habilitação e à reabilitação de pessoas com deficiência, idosos, pessoas em sofrimento psíquico e usuários da rede municipal de saúde e assistência social; utilizar atividades terapêuticas, recursos físicos, lúdicos, artísticos, expressivos e tecnologias assistivas para promoção da autonomia, independência funcional e inclusão social; atuar em equipe multiprofissional; elaborar pareceres, laudos e relatórios técnicos; orientar familiares, cuidadores e equipes de referência; observar a regulamentação do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO); executar outras atribuições inerentes à profissão, podendo ser lotado em qualquer órgão a critério da administração.

Cargo 14: PROCURADOR JURÍDICO	NÚMERO DE VAGAS			
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	1	**1CR**	**1CR**	**1**

Remuneração: R$ 1.621,00.

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Curso Superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Regime de Trabalho: 30 horas semanais.

Atribuições: Representar o Município, judicial e extrajudicialmente, sob o comando do Procurador-Geral do Município; emitir pareceres jurídicos; promover a cobrança judicial dos créditos do Município; coletar e organizar informações relativas à jurisprudência, doutrina e legislação federal, estadual e municipal; colaborar na elaboração de anteprojetos de lei, decretos e demais atos normativos de competência do Executivo, zelando pela higidez constitucional e legal; assistir juridicamente o Chefe do Executivo e os órgãos da Administração Pública Direta; defender os interesses do Executivo Municipal perante o Juízo singular e os Tribunais; prestar assistência jurídica nos níveis de consultoria, supervisão e coordenação; observar o Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/1994) e o Código de Ética e Disciplina da OAB; exercer outras atividades inerentes ao cargo.

Cargo 15: VETERINÁRIO	**NÚMERO DE VAGAS**			
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	1	**1CR**	**1CR**	**1**

Remuneração: R$ 1.621,00.

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Curso Superior em Medicina Veterinária com inscrição no respectivo Conselho.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Atribuições: Planejar, coordenar e executar ações de vigilância em saúde e de defesa sanitária animal no âmbito municipal; atuar em programas de controle e prevenção de zoonoses (raiva, leishmaniose, leptospirose, dengue, zika, chikungunya, febre amarela e demais agravos); realizar inspeção sanitária de produtos de origem animal e estabelecimentos sujeitos à fiscalização municipal; coordenar campanhas de vacinação e de controle populacional de cães e gatos; promover educação em saúde voltada à guarda responsável e à proteção animal; participar de equipes multiprofissionais de saúde pública; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos; observar a regulamentação do Conselho Federal de Medicina Veterinária; executar outras atribuições inerentes à profissão, podendo ser lotado em qualquer órgão a critério da administração.

Cargo 16: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	**NÚMERO DE VAGAS**			
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	1	**1CR**	**1CR**	**1**

Remuneração: R$ 1.621,00.

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Curso Superior em Ciências Contábeis, Administração, Economia, Direito ou Gestão Pública com inscrição no respectivo Conselho profissional, quando exigida.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Atribuições: Planejar, organizar, executar e supervisionar atividades de auditoria e fiscalização nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; avaliar a regularidade, a eficiência e a eficácia dos procedimentos administrativos, contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais e operacionais; verificar o cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em

especial a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 14.133/2021, no que couber; analisar e emitir parecer sobre processos licitatórios, contratos administrativos, convênios, prestações de contas e tomadas de contas especiais; acompanhar a execução orçamentária e a aplicação de recursos públicos; elaborar relatórios, recomendações e propostas de medidas corretivas e preventivas; subsidiar o Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle externo com informações de sua competência; observar o sigilo funcional e os princípios da Administração Pública; executar outras atribuições inerentes ao cargo, estando vinculado à Controladoria do Município.

Cargo 17: **ODONTÓLOGO**	**NÚMERO DE VAGAS**			
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	2	**1CR**	**1CR**	**2**

Remuneração: R$ 1.621,00 + **Gratificação dos programas federais**.

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Curso Superior em Odontologia com inscrição no respectivo Conselho.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Atribuições: Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde; identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; estimular e executar medidas de promoção da saúde e atividades educativas e preventivas em saúde bucal; executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência; realizar consultas, procedimentos clínicos e cirúrgicos de odontologia geral, conforme protocolos do SUS; sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal; programar e realizar visitas domiciliares conforme as necessidades identificadas; desenvolver ações intersetoriais para promoção da saúde bucal; observar o Código de Ética Odontológica; executar outras atribuições inerentes à profissão, bem como atuar nos programas federais através das equipes e-Multi, e demais programas da ESF, podendo ser lotado em qualquer órgão a critério da administração.

Cargo 18: **FISIOTERAPEUTA**	**NÚMERO DE VAGAS**			
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	2	**1CR**	**1CR**	**2**

Remuneração: R$ 1.621,00.

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Curso Superior em Fisioterapia com inscrição no respectivo Conselho.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Atribuições: Realizar avaliação, diagnóstico cinético-funcional e tratamento fisioterapêutico aos usuários da rede municipal de saúde, em todos os ciclos de vida; identificar, juntamente com as equipes de Saúde da Família, pessoas com deficiência funcional, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e demais agravos passíveis de intervenção fisioterapêutica; realizar ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação em saúde, em âmbito individual e coletivo; desenvolver atividades educativas com gestantes, crianças, idosos e demais grupos prioritários; orientar usuários, familiares e cuidadores quanto a medidas de prevenção e recuperação; participar de equipe multiprofissional; encaminhar, quando necessário, para serviços de reabilitação de maior complexidade; observar a regulamentação do COFFITO; executar outras atribuições inerentes à profissão, podendo ser lotado em qualquer órgão a critério da administração.

EDITAL nº. 002/2026
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

Cargo 19 **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	**NÚMERO DE VAGAS**			
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	10	**1**	**3**	**14**

Remuneração: R$ 3.325,00.

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Curso Técnico em Enfermagem com inscrição no respectivo Conselho

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Atribuições: Executar trabalhos de assistência de enfermagem sob supervisão do enfermeiro, tais como preparo de pacientes, curativos, administração de medicamentos prescritos, preparo e esterilização de materiais, vacinação e aplicação de injeções; receber, registrar e encaminhar usuários para o atendimento necessário; preencher fichas com dados individuais dos pacientes; coletar, registrar e encaminhar material para exames laboratoriais; controlar o fichário e arquivo de prontuários; auxiliar em exames médicos periódicos e pré-admissionais; controlar materiais, medicamentos e equipamentos; zelar pela limpeza, organização e bom funcionamento das atividades; executar outras atribuições compatíveis com sua função, observado o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, podendo ser lotado em qualquer órgão a critério da administração, a depender da oportunidade e discricionariedade, inclusive para serviços de urgência e emergência ou programas federais vigentes.

Cargo 20: **ORIENTADOR SOCIAL**	**NÚMERO DE VAGAS**			
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	3	**1CR**	**1CR**	**3**

Remuneração: R$ 1.621,00.

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Nível Médio Completo.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Atribuições: Atuar nos serviços, programas e projetos da Assistência Social, sob orientação de profissional de referência de nível superior, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); planejar e executar atividades socioeducativas com crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias usuárias do CRAS, do CREAS e demais equipamentos da rede; mediar processos grupais e fomentar a participação democrática dos usuários; desenvolver oficinas, conteúdos e atividades pedagógicas; registrar a frequência e o desempenho dos participantes; acompanhar visitas domiciliares e ações no território; atuar como interlocutor junto à rede de proteção; participar de reuniões, capacitações e demais atividades convocadas; executar outras atribuições correlatas, na forma detalhada em artigo próprio da respectiva legislação, apoiando as ações socioeducativas, de convivência e de fortalecimento de vínculos, o registro das atividades, a articulação com a rede socioassistencial e as políticas públicas, e demais atividades a critério da administração municipal.

Cargo 21: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	**NÚMERO DE VAGAS**			
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	3	**1CR**	**1CR**	**3**

Remuneração: R$ 1.621,00.

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Nível Médio Completo.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Atribuições: Executar atividades administrativas, de apoio e de atendimento ao público nos órgãos da Administração Pública Municipal; classificar, protocolar, distribuir, registrar e arquivar documentos e processos; redigir, digitar e conferir ofícios, memorandos, atas, declarações, certidões e demais expedientes; operar sistemas e equipamentos de informática; auxiliar na elaboração de relatórios, planilhas e levantamentos; controlar o fluxo de materiais de consumo e permanente; preparar mapas de frequência e demais controles internos; prestar atendimento ao público de forma cortês e eficiente; executar outras atribuições compatíveis com a função, conforme a necessidade do setor, bem como outras atribuições inerentes à profissão, podendo ser lotado em qualquer órgão a critério da administração.

Cargo 22: PROCURADOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR	**NÚMERO DE VAGAS**			
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	Pessoas Negras (Lei Estadual nº 11.015/2021) 20%	TOTAL
	1	**1CR**	**1CR**	**1**

Remuneração: R$ 3.450,00.

Escolaridade / Requisitos Mínimos: Curso Superior em Direito e inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Regime de Trabalho: 30 horas semanais.

Atribuições: Examinar juridicamente e propor soluções pertinentes nas gestões de interesse da Câmara Municipal; II - Analisar, interpretar e emitir parecer sobre questões jurídicas e administrativas; III - Prestar orientação jurídica ao Presidente e demais Órgãos e funções da Câmara Municipal; IV - Elaborar e coordenar a elaboração, bem como analisar Projetos de Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias, Regimentos, Contratos, Convênios, Acordos, Ajustes e outros documentos de natureza jurídica; V - Opinar nos processos administrativos em que haja questão jurídica que necessite ser dirimida; VI - Representar, judicial ou extrajudicialmente, o Poder Legislativo e seus integrantes, quando designado pelo Presidente; VII - Opinar sobre consultas formuladas pelos Órgãos da Administração da Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas e aos Órgãos Fazendários; VIII - Orientar o Presidente, Mesa Diretora, Plenário e demais órgãos no encaminhamento de representações e declaração de inconstitucionalidade de normas; IX - Opinar sobre providências de ordem jurídica necessárias, resguardando o interesse público e a legalidade dos atos do Poder Legislativo; X - Avocar processos que necessitem de intervenção jurídica, exarando parecer e orientação; XI - Propor providências de ordem jurídica de acordo com o interesse público e a legislação vigente; XII - Emitir parecer em sindicâncias e inquéritos administrativos; XIII - Apreciar minutas, contratos, convênios e outros ajustes, inclusive em processos de licitação; XIV - Divulgar junto aos Órgãos da Câmara as alterações da legislação federal, estadual e municipal que interfiram na atividade legislativa e administrativa; XV - Orientar e coordenar a formação de súmulas e jurisprudências administrativas; XVI - Tomar iniciativa no sentido de orientar a Direção da Câmara Municipal a agir na conformidade da Lei, inclusive de ofício. As atribuições do cargo são reguladas pela Lei Complementar Municipal nº 20/2024.

EDITAL nº. 002/2026
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

Leitura e compreensão de textos. Sequências textuais: narrativa, descritiva, argumentativa, explicativa, injuntiva e dialogal. Gêneros textuais/discursivos. Coerência e coesão textuais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Classes de palavras: usos e adequações. Organização sintática do período simples e do período composto. Pontuação. Modos básicos de citar o discurso alheio. Relações semânticas entre palavras (sinonímia, antonímia, hiponímia, hiperonímia, polissemia). Organização do parágrafo.

DIDÁTICA - NÍVEL SUPERIOR - CARGOS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

Didática e o processo de ensino-aprendizagem. Tendências pedagógicas na Educação Brasileira. Objetivos de ensino; Conteúdos de ensino; Metodologias de Ensino e aprendizagem; Planejamento de ensino; Organização do Trabalho pedagógico docente.

INFORMÁTICA - NÍVEL MÉDIO

INFORMÁTICA – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO 1. Sistema operacional: conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, inclusive compactados, pastas e programas (ambientes Linux Ubuntu 12.04 e posteriores e Microsoft Windows 7 e posteriores). 2. Edição e editores de textos: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, coman- dos, configurações, formatação e modos de visualização (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 3. Edição e editores de planilhas eletrônicas: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, funções, configurações, importação/expor- tação de dados, fórmulas e gráficos (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e pos- teriores; e Google Docs versão 2018). 4. Edição e editores de apresentações: conceitos, menus, barras de ferramentas, edição de slides, formatação, modo de visualização e animação (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). Aplicativos adicionais para suítes de escritório: ferramentas de desenho, de edição de fórmulas e de formulários (suítes Libre- Office 4.0.2 e

posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 5. Redes de computadores: Conceitos, ferramentas e aplicativos para Internet e intranet. 6. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer 10 e posteriores; Microsoft Edge 32 e posteriores; Mozilla Firefox 30 e poste- riores; e Google Chrome 26 e posteriores). 7. Programas de correio eletrônico (Microsoft Outlook 2007 e posteriores; e Mozilla Thunderbird 17 e posteriores). 8. Sítios de busca e pesquisa na Internet, inclusive sintaxe de termos de busca (Google, Yahoo, Bing e Ask.com). 9. Redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram, LinkedIn, WhatsApp, Telegram, Flickr, Google+ e YouTube). 10. Aplicativos de Comunicação (Skype e Google Talk). 11. Conceitos de vírus, worms, spyware, malware e pragas virtuais. 12. Aplicativos para segurança (AVG antivírus; Microsoft Security Essentials; e firewall do Windows 7 e posteriores). 13. Armazenamento de dados na nuvem.

CONTEÚDO ESPECÍFICO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Cargo 21)

Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle; Estrutura organizacional; Noções de Administração de Pessoas; Noções de Administração de Materiais; Noções de Comportamento Organizacional: liderança, comunicação, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional; Noções de Gestão de Processos: técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos;

Noções de Gestão da Qualidade: As 7 Ferramentas da Qualidade; Qualidade no Atendimento: Comunicação Telefônica e formas de atendimento; Noções de Arquivologia: Noções Fundamentais de Arquivo. Arquivos Correntes, Intermediários e Permanentes. Protocolo. Código de Classificação. Tabela de Temporalidade. Noções Básicas de Conservação e Preservação de Documentos. Noções de Métodos de Arquivamento; Documentação Oficial: Ata, Atestado, Certidão, Circular, Comunicado, Convite, Convocação, Edital, Memorando, Ofício, Ordem de Serviço, Portaria, Requerimento. Administração Pública: conceitos de Administração Direta, Indireta e Fundacional; Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, convalidação, discricionaridade e vinculação; Poderes da Administração; Ética no serviço público. Licitações Públicas: Lei nº 14.133/2021. Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429/1992 e alterações.

ASSISTENTE SOCIAL (Cargo 11)

Serviço Social e prática profissional na atualidade: desafios e possibilidades; Trajetória histórico-metodológica do Serviço Social: lógica capitalista e questão social; As transformações societárias contemporâneas e seus impactos no mundo do trabalho; Ética e Serviço Social: o Código de Ética atual do Assistente Social; o projeto ético-político-profissional; Código de Ética Profissional do/a Assistente Social — atualizado em 13/03/1993, com alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº 290/94, 293/94, 333/96 e 594/11; Estado e políticas sociais; A instrumentalidade do Serviço Social; O trabalho do(a) assistente social em equipe multiprofissional; Lei nº 8.662/93, de regulamentação da profissão, com as modificações decorrentes da aprovação da Lei nº 12.317/10; Lei Orgânica da Assistência Social — Lei nº 8.742/93, e suas atualizações pela Lei nº 12.435, de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social; Norma Operacional Básica da Assistência Social/Sistema Único de Assistência Social — NOB/SUAS 2012 — Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a NOB/SUAS 2012; Política Nacional de Assistência Social — PNAS; Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social; Condições

éticas e técnicas do exercício profissional (Resolução CFESS nº 493, de 21/08/2006); Atuação do Assistente Social na garantia dos direitos da pessoa idosa, da criança e do adolescente e da pessoa com deficiência — Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003 e suas atualizações); Estatuto da Criança e do Adolescente — Lei nº 8.069/1990 (com as alterações pela Lei nº 13.257, de 2016); Estatuto da Pessoa com Deficiência — Lei nº 13.146/2015 (com as alterações pela Lei nº 14.624/2023); Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde — NOB/SUS — 1996. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) — PAIF, PAEFI, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, entre outros; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS — NOB-RH/SUAS (Resolução CNAS nº 269/2006); Sistema Único de Assistência Social (SUAS): estrutura, financiamento, gestão e instâncias de pactuação (CIT, CIB); Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade: equipamentos (CRAS, CREAS, Centro POP) e serviços ofertados; Instrumentos técnico-operativos do Serviço Social: entrevista, visita domiciliar, relatório social, parecer social, laudo social e estudo social; Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e Benefício de Prestação Continuada (BPC) — Lei Orgânica da Assistência Social; Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015) — atuação do Serviço Social no enfrentamento à violência contra a mulher; Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGD) e articulação com o Conselho Tutelar; Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/2009); Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e sua aplicação na política de Assistência Social; Interdisciplinaridade e intersetorialidade nas políticas sociais: articulação entre Saúde, Assistência Social, Educação e Justiça; Serviço Social e o enfrentamento ao trabalho infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes; Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD — Lei nº 13.709/2018) aplicada ao sigilo profissional e ao tratamento de dados de usuários no SUAS; Planejamento, monitoramento e avaliação de políticas sociais: Plano Municipal de Assistência Social, Plano de Ação e indicadores do SUAS (Rede SUAS, CadSUAS, Censo SUAS).

PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL (Cargo 1)

Políticas Públicas Educacionais: Plano Nacional de Educação PNE 2026–2036; Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI); Princípios e fundamentos didático-metodológicos da educação infantil; Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN Nº. 9.394/96 (com suas atualizações até a data da publicação deste Edital); Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA (Lei 8.069/90), com as atualizações legais; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência -LBI (Lei nº 13.146/2015); Pareceres e Resoluções do

Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Básica - CNE/CEB que versam sobre a Educação Infantil; Resolução nº 05, de 17 de dezembro de 2009: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Critérios para um Atendimento em Creches que respeite os Direitos Fundamentais das Crianças; Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil (BNCC) com ênfase na Etapa da Educação infantil; Conceitos e concepções de criança e de infância; Teorias de desenvolvimento e aprendizagem da criança; Projeto Político Pedagógico; Prática pedagógica na Educação Infantil: Educar e cuidar como princípios indissociáveis na educação infantil; Rotinas na Educação Infantil: organização do tempo, do espaço, dos materiais e das atividades; a avaliação da aprendizagem escolar na Educação Infantil. As diversas linguagens das crianças; O brincar, as brincadeiras e os brinquedos; Diversidade na Educação Infantil; Educação inclusiva; Corpo e movimento na Educação Infantil; Literatura Infantil;

PROFESSOR PEDAGOGO- ENSINO FUNDAMENTAL I (Cargo 2)

Políticas Públicas Educacionais: Plano Nacional de Educação PNE 2026-2036; Programas e Projetos direcionados à Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI); 2. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN Nº. 9.394/96 (com suas atualizações até a data da publicação deste Edital); Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA (Lei 8.069/90), com as atualizações legais. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência -LBI (Lei nº 13.146/2015); Pareceres e Resoluções do Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Básica - CNE/CEB que versam sobre a Educação Básica e suas modalidades de ensino. Educação Especial e educação Inclusiva: aspectos legais e pedagógicos;3. Organização Curricular na Educação Básica: Concepções e metodologias de ensino nas áreas de conhecimento que compreendem o currículo na Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Base Nacional Comum Curricular no Ensino Fundamental Anos Iniciais: fundamentação, orientações didáticas, natureza, áreas do conhecimento, competências específicas das áreas do conhecimento. 4. Fundamentos da educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas na prática escolar; Currículo: Teorias críticas e não críticas. A função social da escola e o compromisso com a qualidade social; 5. Teorias do Desenvolvimento e da Aprendizagem na contemporaneidade; Mediação pedagógica; As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas: construção curricular, planejamento, metodologias, avaliação, relações sociais na escola, organização do trabalho pedagógico, interdisciplinaridade, transdisciplinaridade, metacognição; 6. Gestão escolar democrática e participativa; Colegiados Escolares; Projeto Político Pedagógico e o compromisso com a qualidade social do ensino; 7. Planejamento Educacional: concepções, tipologias, organização. 8. Os

desafios da docência na contemporaneidade; Referenciais Nacionais para a Formação de Professores: papel do professor no coletivo escolar; as novas competências requeridas para o ensino; prática pedagógica reflexiva. O papel do professor mediador; 9. Avaliação da aprendizagem: concepções; funções; instrumentos e técnicas de avaliação. 10. Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação(TDIC) e sua contribuição com a prática pedagógica. Metodologias ativas: concepções, princípios, estratégias. Mediação pedagógica. 11. Educação de Jovens e Adultos: concepções de aprendizagem; aspectos legais e pedagógicos.

PROFESSOR ESPECIALISTA – HISTÓRIA (Cargo 6)

1. HISTÓRIA DAS RELAÇÕES SOCIAIS, DA CULTURA E DO TRABALHO (RIO GRANDE DO NORTE / BRASIL / AMÉRICA / MUNDO) 1.1 As relações sociais, a natureza e a terra 1.1.1 Relações entre sociedade, cultura e natureza, em diferentes momentos da História. 1.1.2 A natureza representada na arte, nos mitos e nos ritos dos povos indígenas. 1.1.3 Natureza e povos africanos, americanos e europeus no imaginário medieval e renascentista 1.1.4 Usos e formas de propriedade da terra 1.1.5 Técnicas e instrumentos de transformação de elementos da natureza: as matérias-primas e a indústria 1.1.6 Paisagens naturais; memórias das paisagens. 1.1.7 A construção da cidade; a Revolução Industrial; modificações na natureza 1.2 As relações de trabalho 1.2.1 O trabalho entre povos indígenas 1.2.2 Monocultura colonial, mineração e pecuária na América 1.2.3 Escravização, trabalho e resistência na América Colonial 1.2.4 Mercantilismo e tráfico de escravos 1.2.5 O trabalho nas civilizações da Antiguidade 1.2.6 Trabalho no campo e na cidade na Idade Média 1.2.7 O trabalho de homens, mulheres e crianças, na agricultura, na indústria, nos serviços e nas atividades domésticas 1.2.8 Imigrações e migrações internas em busca de trabalho 1.2.9 Organização dos trabalhadores do campo e da cidade: ligas, sindicatos, organizações pa- tronais e partidos políticos. 2. HISTÓRIA DAS REPRESENTAÇÕES E DAS RELAÇÕES DE PODER (RIO GRANDE DO NORTE /BRASIL/ AMÉRICA/ MUNDO) 2.1 Povos, lutas, guerras e revoluções nos processos de constituição dos territórios, das nações e dos Estados 2.1.1 Conquista e preservação do território brasileiro pelos portugueses 2.1.2 Administração política colonial, Estado monárquico, Estado republicano brasileiro 2.1.3 Constituição da identidade brasileira: mitos da confraternização étnica e cultural; os heróis nacionais; as memórias de grupos 2.1.4 Lutas sociais rurais e urbanas: movimentos sociais organizados a partir das classes sociais, de grupos étnicos, de relações de gênero e de categorias profissionais 2.1.5 Constituição e esfacelamento do Império espanhol na América 2.1.6 Colônias inglesas na América e a formação dos Estados Unidos 2.1.7 Lutas pela independência política do Brasil e dos outros países da América 2.1.8 As ditaduras na América Latina e os processos de

democratização 2.1.9 Capitalismo norte americano e política intervencionista 2.1.10 Integração política e econômica dos países americanos 2.1.11 A experiência política grega e romana na Antiguidade 2.1.12 Lutas sociais, étnicas e religiosas na Antiguidade; 2.1.13 Poder e propriedade na ordem feudal 2.1.14 Poder local e poder nacional na Idade Média 2.1.15 Constituição dos modernos Estados europeus 2.1.16 Reformas religiosas e Contrarreforma 2.1.17 O liberalismo: gênese e transformações 2.1.18 As ideias liberais e as revoluções 2.1.19 Imperialismos e conflitos entre nações nos séculos XIX e XX 2.1.20 As experiências socialistas e suas crises no século XX 2.2. Cidadania e cultura na História 2.2.1 Os “homens bons” do período colonial, o poder oligárquico no Império e na República brasileira 2.2.2 Escravidão indígena e africana, e a luta pela liberdade 2.2.3 As Constituições brasileiras e a cidadania 2.2.4 Desigualdades econômicas e sociais e as lutas populares na atualidade 2.2.5 A cidadania na Grécia Antiga e em Roma 2.2.6 A ordem feudal e o desenvolvimento urbano na Idade Média 2.2.7 Liberalismo e cidadania na Idade Moderna e Contemporânea 2.2.8 Os direitos das mulheres, dos jovens, das crianças, das minorias culturais 2.2.9 A indústria cultural: rádio, televisão, livros, jornais, revistas, cinema, computador, propaganda, criação artística 3. HISTÓRIA E ENSINO DE HISTÓRIA. 3.1 A história em construção 3.1.1 História, mitologia, memória e historiografia 3.1.2 História, Memória e Patrimônio. 3.2 Currículos de História para a escola básica 3.2.1 Formas de organização dos conteúdos históricos 3.2.2 Diversidade social e cultural nas propostas curriculares: legislação e práticas educativas 3.2.3 O mundial, o nacional, o local e o regional 3.3 Linguagens e documentos no ensino da História. 3.3.1 Documentos escritos 3.3.2 Imagens fixas e em movimento 3.3.3 Oralidade 3.4. Metodologias para o ensino de História. 3.4.1 A construção de problemas históricos 3.4.2 A produção de materiais didáticos para o ensino de História.

PROFESSOR ESPECIALISTA- CIÊNCIAS (Cargo 5)

1. Estrutura e propriedades da matéria e evolução dos modelos atômicos. 2. Substâncias químicas e suas propriedades. 3. Composição química e propriedades dos materiais. 4. Estados físicos da matéria. 5. Aspectos quantitativos e qualitativos das transformações químicas. 6. Radiações e suas aplicações na saúde. 7. Misturas homogêneas e heterogêneas. 8. Célula: unidade da vida (estrutura e funcionamento). 9. Compostos químicos celulares (água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos e vitaminas) e a importância para nutrição e hábitos alimentares. 10. Vírus, bactérias, protozoários e fungos. 11. Características e desenvolvimento dos animais. 12. Características e desenvolvimento das plantas. 13. Corpo humano e sistemas fisiológicos. 14. Integração entre os sistemas digestório, respiratório e circulatório.15. Programas e indicadores de saúde pública.16. Diversidade de ecossistemas. 17. Fluxo de energia e Ciclo da

matéria. 18. Cadeia e Teia alimentar. 19. Preservação da biodiversidade. 20. Composição da atmosfera. 21. Ciclo hidrológico. 22. Características e uso dos tipos de solos. 23. Placas tectônicas e deriva continental. 24. Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis) e impactos ambientais. 25. Desequilíbrios ambientais. 26. Mecanismos reprodutivos. 27. Hereditariedade e Ideias evolucionistas. 28. Tipos de rochas. 29. Fósseis e períodos geológicos. 30. Fontes e tipos de energia. 31. Transformação de energia. 32. Lentes corretivas e instrumentos ópticos.

PROFESSOR ESPECIALISTA – LÍNGUA PORTUGUESA (Cargo 3)

1.Leitura proficiente de textos de diferentes gêneros textuais/discursivos. 2. Concepções de linguagem, de língua, de gramática e de texto e suas implicações para o ensino de língua portuguesa. 3. Conhecimentos necessários à leitura e à produção de textos. 4. Variação linguística e a prática pedagógica. 5. Sequências tipológicas. 6. Gêneros textuais/discursivos. 7. Coerência textual. 8. Coesão textual. 9. Análise linguística em sala de aula: aspectos morfológicos, sintáticos e normativos. 10. Aspectos semânticos: as informações implícitas e a adequação vocabular. 11. Heterogeneidade enunciativa: vozes mostradas demarcadas e vozes mostradas não demarcadas. 12. Pontuação. 13. Literatura infanto-juvenil: concepções teóricas e metodológicas.

PROFESSOR ESPECIALISTA - LÍNGUA INGLESA (Cargo 7)

1. Language as a Social Practice. 2. Englishes around the World (World Englishes). 3. English Language Learning and Teaching. 3.1 Theory and practice in classroom research; 3.2 Syllabus design; 3.3 Material development; 3.4 Integrating new technologies into language teaching. 4. GRAMMAR TOPICS. 4.1 Articles; 4.2 Nouns; 4.3 Pronouns; 4.4 Numerals; 4.5 Adjectives; 4.6 Adverbs; 4.7 Prepositions; 4.8 Conjunctions; 4.9 Verb aspect, tenses and forms; 4.10 Simple and complex sentences; 4.11 Prepositional phrases; 4.12 Direct and indirect speech; 4.13 Active and passive voices; 4.14 Word formation; 4.15 Word order; 4.16 Idioms; 4.17 Phrasal verbs; 5. English Phonetics. 6. English Spelling.

PROFESSOR ESPECIALISTA – MATEMÁTICA (Cargo 4)

TEORIA ELEMENTAR DOS CONJUNTOS: 1. Elementos de um conjunto, subconjuntos de um conjunto; 2. União, interseção, diferença e produto cartesiano de conjuntos. 3. Quantidade de subconjuntos de um conjunto finito. II CONJUNTOS NUMÉRICOS: 1. Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; 2. Adição, multiplicação, subtração, divisão, potenciação e radiciação de números reais; 3. Intervalos reais; 4. Módulo de um número real. III. CONCEITOS DE FUNÇÕES: 1. A noção de função como instrumento para lidar com variação de grandezas;

2.Produto cartesiano, conceito de relações e funções; 3. Conceitos de domínio, contradomínio e conjunto imagem; 4. Funções injetoras, sobrejetoras, bijetoras, função composta, função inversa; 5. Caracterizações e representações gráficas e algébricas das funções.IV. ARITMÉTICA: 1. Divisibilidade no conjunto dos números inteiros; 2. Decomposição de um número em fatores primos. 3. Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum entre números inteiros. Teoria dos Números. V. PROPORCIONALIDADE: 1. Razões e proporções; 2. Regras de três simples e composta; 3. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; 4. Porcentagem; 5. Juros simples e juros compostos. VI. POLINÔMIOS: 1. Funções polinomiais de primeiro e segundo graus: raízes, gráficos e fatoração, equações biquadradas, variação, sinal, inequações e vértice; 2. Conceito de polinômio de grau n; 3. Adição e multiplicação de polinômios; 4. Algoritmo da divisão. Fatoração; 5. Relações entre coeficientes e raízes de uma função polinomial; 6. Raízes racionais de equações polinomiais com coeficientes racionais. VII. LOGARITMOS E EXPONENCIAIS: 1. Equações e inequações exponenciais; 2. Funções exponenciais;3. Logaritmos; 4. Equações e inequações logarítmicas; 5. Funções logarítmicas. VIII. SEQUÊNCIAS NUMÉRICAS: 1. Sequências numéricas definidas por recorrência; 2. Progressões aritméticas, relações entre termos e soma dos termos de uma progressão aritmética finita; 3. Progressões geométricas, relações entre termos e soma dos termos de uma progressão geométrica finita. 4. Soma dos infinitos termos de uma progressão geométrica. IX. MATRIZES, DETERMINANTES E SISTEMAS LINEARES: 1. Matrizes com entradas reais; 2. Adição e multiplicação de matrizes, multiplicação de uma matriz por um número real; 3. Transposição e inversão de matrizes; 4. Determinantes de matrizes quadradas; 5. Discussão e solução de um sistema de equações lineares. X. TRIGONOMETRIA: 1. Medida de arcos e ângulos em graus, radianos e identidades trigonométricas; 2. Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante; 3. Equações trigonométricas; 4. Lei dos senos e Lei dos cossenos. 5. Adição e subtração de arcos.XI. GEOMETRIA: 1. Ponto, reta e plano; 2. Medidas de segmentos de reta; 2. Medidas de ângulos; 3. Teorema de Tales; 4. Congruência e semelhança de triângulos; 5. Relações métricas num triângulo retângulo e num triângulo qualquer; 6. Teorema de Pitágoras; 7. Razões trigonométricas no triângulo retângulo; 8. Relações métricas no círculo, potência de um ponto em relação a um círculo; 8. Áreas e perímetros de figuras planas. XII. GEOMETRIA ESPACIAL: 1. Ângulo entre retas, entre reta e plano, e entre planos; 2.Poliedros e relação deEuler; 3.Prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas; 4. Áreas e volumes. XIII. GEOMETRIA ANALÍTICA PLANA: **1.** Coordenadas cartesianas, dista cia entre dois pontos; 2. Equaçoeš de uma reta, angû lo entre retas, distância de um ponto a uma reta. 3. Equações de circunferências, parábolas, elipses e hipérboles. XIV. ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE: 1. Fatorial; 2. Princípios de contagem; 3. Permutações simples e com repetição, arranjos simples,

combinações simples; 4. Binômio de Newton e triângulo de Pascal; 5. Probabilidade em espaços amostrais equiprováveis; 6. Probabilidade de eventos dependentes e independentes; 5. Probabilidade Condicional; 5. Probabilidade da União. XV. ESTATÍSTICA BÁSICA: 1. Tratamento da informação obtida com a organização e interpretação de dados em tabelas e gráficos; 2. Significado e aplicação das medidas de tendência central (média, mediana e moda) e de variabilidade (desvio médio, desvio padrão e variância) 3. Média aritméticas simples e ponderada, média geométrica e média harmônica.XV. CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL: Cálculo de limites, derivadas e integrais de uma variável e suas aplicações.

PROFESSOR ESPECIALISTA – GEOGRAFIA (Cargo 8)

Epistemologia da Geografia e seus principais conceitos: espaço, território, lugar, região e paisagem; 2. Escala geográfica e escala cartográfica; 3. Orientação e localização no espaço/tempo: sistemas de coordenadas, fusos horários e representações cartográficas; 4. Relação sociedade/natureza: as disputas por recursos e territórios; 5. Dinâmica físico-natural: processos internos e externos da formação do relevo, aspectos geológicos e geomorfológicos, solos, biodiversidade, hidrografia, dinâmica climática; 6. Biomas, domínios morfoclimáticos e formações vegetais do Brasil: a questão do desenvolvimento sustentável; 7. Transformação das paisagens naturais e antrópicas: problemas ambientais e conservação, do global ao local; 8. Formação territorial do Brasil; 9. Diversidade e dinâmica da população mundial e local; 10. Espaço mundial: divisão internacional do trabalho e a distribuição da riqueza; 11. Geopolítica: análise das relações de poder no contexto global 12. Integração mundial e suas interpretações: globalização e mundialização; 13. Corporações e organismos internacionais e do Brasil na ordem econômica mundial; 14. Transformações do espaço na sociedade urbano-industrial;15. Produção, circulação e consumo de mercadorias; 16. Cadeias industriais e inovação no uso dos recursos naturais e matérias-primas; 17. O processo de urbanização mundial e sua espacialização no Brasil; 18. Produção do espaço agrário. 19. Dimensões da política, cultura e economia dos diferentes continentes (América, Europa, Ásia, África e Oceania). 20. Aspectos geográficos da região do Seridó e do Rio Grande do Norte.

FISIOTERAPEUTA (Cargo 18)

Anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia; Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas, cardiorrespiratórias e vasculares; Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; Conceito e aplicação: alongamentos, exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos; Conceito e

aplicação: mecanoterapia, fototerapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia; Testes musculares; Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, traumatológica e reumatológica; Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia cardiorrespiratória e vascular; Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia neurológica infantil e adultos; Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia aquática; Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia geriátrica; Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia uroginecológica; Fisioterapia do Trabalho; Atuação fisioterapêutica em Atenção Primária (Equipes multiprofissionais): Clínica ampliada e apoio matricial; Código de Ética e Deontologia de Fisioterapia — Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013 (D.O.U. nº 147, Seção 1, de 01/08/2013).

FONOAUDIÓLOGO (Cargo 12)

1.Fonoaudiologia e epidemiologia; 2. Prevenção e Promoção em fonoaudiologia; 3. Fonoaudiologia em saúde materno-infantil; 4. Anátomo-fisiologia da fonação; Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Conhecimentos de Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Código de Ética do Profissional. Desenvolvimento Global da Criança – Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que interferem no Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial – Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem – Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. **Avaliação e** Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz – Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e

Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia - Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública - Prevenção e Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.

.

PSICÓLOGO (Cargo 10)

1. História da Psicologia; Código de Ética do Psicólogo; Documentos psicológicos; Desenvolvimento humano; Funções mentais; Psicopatologia; Processos de aprendizagem; Avaliação psicológica; Psicossomática; Saúde mental na atualidade; Prática da psicologia junto às pessoas com deficiência; Psicologia e os fenômenos de grupo; O psicólogo e as políticas públicas; Participação do psicólogo em equipes multidisciplinares; Psicologia nas políticas de saúde e assistência social. Teorias e sistemas psicológicos: Psicanálise, Behaviorismo, Gestalt, Humanismo e Cognitivismo; Psicologia social e comunitária; Técnicas psicoterápicas e modalidades de intervenção clínica; Psicologia hospitalar e atuação em saúde; Reforma Psiquiátrica e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); Lei nº 10.216/2001 (Lei da Reforma Psiquiátrica) e Política Nacional de Saúde Mental; Atuação do psicólogo na Atenção Primária à Saúde e na Equipe Multiprofissional (eMulti): apoio matricial e Projeto Terapêutico Singular (PTS); Política Nacional de Humanização (PNH) do SUS; Psicologia jurídica e atuação em contextos de violência, abuso e violação de direitos (ECA, Lei Maria da Penha, Estatuto do Idoso); Sistema Único de Assistência Social (SUAS): CRAS, CREAS e a atuação do psicólogo na proteção social básica e especial; Psicologia e álcool e outras drogas: redução de danos e Política Nacional sobre Drogas; Luto, perdas e cuidados paliativos: atuação psicológica; Psicodiagnóstico infantil e avaliação neuropsicológica; Resolução CFP nº 06/2019, que institui normas para elaboração de documentos psicológicos; Ética em pesquisa com seres humanos e sigilo profissional em contextos institucionais.

TERAPEUTA OCUPACIONAL (Cargo 13)

1. Fundamentos para a prática em Terapia Ocupacional. 2. Princípios éticos, morais e deontológicos em terapia ocupacional e suas especialidades. 3. O papel do terapeuta ocupacional no trabalho em equipe. 4. Terapia ocupa- cional e a abordagens grupais. 5. Métodos e técnicas de avaliação em Terapia Ocupacional. 6. Análise de atividade e recursos terapêuticos. 7. Modelo de ocupação humana e a prática baseada no cliente. 8. Terapia ocupacional nas disfunções física.

9. Terapia ocupacional na infância e na adolescência. 10. Terapia ocupacional na reabilitação neuropsicológica e funcional. 11. Terapia ocupacional aplicada a geriatria e gerontologia. 12. O uso de tecnologia assistiva na prática do terapeuta ocupacional. 13. Atividades e recursos terapêuticos. 14. O uso da CIF na terapia ocupacional

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Cargo 19)

1. Evolução histórica do sistema de saúde brasileiro e a construção do SUS; Princípios e diretrizes; Lei Orgânica da Saúde — Lei nº 8.080, de 1990; Sistemas de Informação em Saúde. Legislação em enfermagem; Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem e Processo de Enfermagem; Fundamentos de enfermagem: sinais vitais; exame físico; feridas, curativos e coberturas; higiene pessoal e conforto dos pacientes; nutrição; oxigenação; eliminações fisiológicas; dor; vias de administração e cálculo de medicamentos; registros e anotações de enfermagem. Saúde da criança: assistência ao recém-nascido; alimentação infantil; doenças prevalentes na infância; saúde do adolescente; Imunização: rede de frio, conservação e armazenamento, dose e via de administração de vacinas, esquema de vacinação do Ministério da Saúde. Saúde da Mulher:Câncer de colo do útero, câncer de mama, saúde sexual e reprodutiva, pré-natal de baixo e alto risco, parto e puerpério, aleitamento materno. Assistência de Enfermagem por Sistemas e Contextos Clínicos: Cuidados de enfermagem ao paciente com doenças renais, respiratórias, cardiovasculares, neurológicas, gastrointestinais, reumatológicas, dermatológicas e urológicas; Saúde mental e a assistência de enfermagem; Urgências e emergências clínicas e traumáticas: suporte básico de vida; suporte avançado de vida; parada cardiorrespiratória; acidente vascular encefálico; queimaduras; quadros de choque; traumatismos em geral; afogamento; emergências toxicológicas; emergências psiquiátricas. Vigilância e Segurança: Doenças de notificação compulsória; Doenças de transmissão vetorial e doenças infectocontagiosas; Infecções Sexualmente Transmissíveis; Doenças crônicas não transmissíveis; HAS; DM; Infecção relacionada à assistência à saúde e biossegurança; Segurança do paciente; Central de Material e Esterilização (CME). Conteúdo Complementar :Saúde do idoso: assistência de enfermagem, prevenção de quedas, síndromes geriátricas e Estatuto da Pessoa Idosa; Saúde do homem: Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem; Assistência de enfermagem em cuidados paliativos e ao paciente terminal; Atuação do técnico de enfermagem na Atenção Primária à Saúde e na Equipe Multiprofissional (eMulti): visitas domiciliares e apoio ao cuidado longitudinal; Programa Nacional de Imunizações (PNI): eventos adversos pós-vacinação e sistema de informação do PNI (SIPNI/e-SUS); Saúde do trabalhador e prevenção de acidentes com material perfurocortante (NR-32); Farmacologia básica aplicada à enfermagem: classes de

medicamentos, reações adversas e cuidados na administração; Assistência de enfermagem em saúde mental no contexto da Reforma Psiquiátrica e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS) — RDC ANVISA nº 222/2018; Humanização da assistência e Política Nacional de Humanização (PNH) do SUS.

ENFERMEIRO (Cargo 9)

1. Sistema Único de Saúde (SUS) – Evolução histórica do sistema de saúde brasileiro e a construção do SUS; Princípios e diretrizes; Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080, de 1990; Sistemas de Informação em Saúde. 2. Legislação em enfermagem e Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; 3. Sistematização da Assistência de Enfermagem e Processo de Enfermagem; 4. Teorias de enfermagem; 5. Fundamentos de enfermagem: sinais vitais; exame físico; feridas, curativos e coberturas; higiene pessoal e conforto dos pacientes; nutrição; oxigenação; eliminações fisiológicas; dor; vias de administração e cálculo de medicamentos; registros e evolução de enfermagem. 6. Assistência de enfermagem na saúde da criança: assistência ao recém-nascido; alimentação infantil; doenças prevalentes na infância; saúde do adolescente; 7. Imunização: rede de frio, conservação e armazenamento, dose e via de administração de vacinas, esquema de vacinação do Ministério da Saúde; 8. Assistência de enfermagem na saúde da mulher: câncer de colo do útero, câncer de mama, saúde sexual e reprodutiva, pré-natal de baixo e alto risco, parto e puerpério, aleitamento materno; 9. Assistência de enfermagem na saúde do idoso; 10. Assistência de enfermagem nas doenças renais, respiratórias, cardiovasculares, neurológicas, gastrointestinais, reumatológicas, dermatológicas, urológicas; 11. Assistência de enfermagem na saúde mental; 12. Assistência de enfermagem em urgências e emergências clínicas e traumáticas; suporte básico de vida; suporte avançado de vida; parada cardiorrespiratória; acidente vascular encefálico; queimaduras; quadros de choque; traumatismos em geral; afogamento; emergências toxicológicas; emergências psiquiátricas. 13. Doenças de notificação compulsória; 14. Doenças de transmissão vetorial e doenças infectocontagiosas; 15. Infecções Sexualmente Transmissíveis; 16. Doenças crônicas não transmissíveis; Hipertensão Arterial Sistêmica; Diabetes Mellitus 17. Infecção relacionada à assistência à saúde e biossegurança;18. Risco biológico e medidas de precauções; 19. Controle de infecção hospitalar; 20. Enfermagem cirúrgica; 21. Segurança do paciente; 22. Central de Material e Esterilização.

VETERINÁRIO (Cargo 15)

1. Anatomia, fisiologia, patologia e clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse

comercial e pro- dução de alimentos; 2. Clínica cirúrgica de animais de produção: 2.1. Equilíbrio hidroeletrolítico. 2.2. Anestesia e analgesia. 2.3. Pré-operatório, transoperatório, pós-operatório do paciente. 2.4. Infecções cirúrgicas. 2.5. Cicatriza- ção tecidual. 2.6. Hérnias. 2.7. Eventração, evisceração, prolapso e protrusão. 2.8. Intervenções cirúrgicas do tórax. 2.9. Cirurgia visceral. 2.10. Intervenções cirúrgicas do abdômen; 3. Criação e manejo de animais ruminantes: bovi- nos, caprinos e ovinos; 4. Criação e manejo de animais monogástricos: suínos, aves e coelhos; 5. Nutrição animal tipos de alimentos (concentrado proteico e energético), pastagens, técnicas de silagem e fenação; 6. Toxicologia e plantas tóxicas; 7. Doenças parasitárias, nutricionais e metabólicas: 7.1. Etiologia, grupos e classificação, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia; 8. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: 8.1. Programas de Autocontrole. 8.2. Boas Práticas de Fabricação – BPF. 8.3. Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPOH. 8.4. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC; 9. Defesa Sanitária Animal: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. 9.1. Legislação Federal e Estadual - Defesa Sanitária Animal; 10. Inspeção de produtos de uso veterinário. 10.1. Noções de inspeção coelhos; 11. Métodos de conservação dos produtos de origem animal; obtenção higiênica do leite; normas de sani- tização, higiene pessoal, higiene de ambiente, de utensílios, das instalações, higiene do transporte de produtos alimentares de origem animal. 12. Doenças transmitidas por alimentos; 13. Doenças de notificação obrigatória; 14. Doenças infectocontagiosas e zoonoses: 14.1. Etiologia, grupos e classificação, patogenia, sintomatologia, diagnós- tico, tratamento e profilaxia; 14.2. Linfadenite caseosa, Rinotraqueíte Infecciosa Bovina, Febre Aftosa, Raiva, Bru- celose, Tuberculose, Leptospirose, Salmonelose, Micoplasmose, Doença de Newcastle, Peste Suína Clássica e Peste Suína Africana; 15. Vigilância sanitária internacional; 16. Conhecimentos básicos de epidemiologia; 17. No- ções básicas de biossegurança; 18. Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, mico- plasmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; 19. Farmacologia veterinária; 20. Conhecimentos Técnicos administrativos: SUS e a vigilância à saúde (vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental).

ODONTÓLOGO (Cargo 17)

1.Diagnóstico, etiologia, prevenção e tratamento de doenças bucais: cárie, doença periodontal, doenças pulpares e apicais, oclusopatias, câncer bucal, patologias ósseas, infecções na cavidade oral, manifestação oral de doenças sistêmicas. 2. Atendimento Odontológico a pacientes pediátricos, geriátricos, gestantes, com necessidades especiais e com comprometimento sistêmico. 3. Urgência e emergência em odontologia: traumatismos dentários decíduos e

permanentes, pulpites, alveolites, hemorragias e periodontopatias 4. Técnicas radiográficas intrabucais, diagnóstico por imagem e exames complementares na prática odontológica. 5.Farmacologia Odontológica (terapêutica medicamentosa): antiinflamatórios, antibióticos, analgésicos, anestésicos, fluoretos e antissépticos. 6.Técnicas anestésicas e anestésicos aplicados à clínica odontológica adulta e pediátrica, complicações anestésicas, indicações e contraindicações. 7.Dentística: técnicas, materiais restauradores e protetores do complexo dentinopulpar, tratamento restaurador atraumático, preparo cavitário minimamente invasivo e selantes, lesões não cariosas, hipersensibilidade e lesões cervicais. 9.Cirurgia em dentes permanentes e decíduos: técnicas, acidentes e complicações. 10.Próteses dentárias: próteses parciais fixas e removíveis, próteses totais – técnicas de confecção, indicações e contraindicações. 11.Biossegurança e controle de infecção cruzada no consultório. 12.Políticas Públicas de Saúde no Brasil: organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde – SUS, Estratégia Saúde da Família (ESF), Programa Saúde na Escola (PSE).

ORIENTADOR SOCIAL (Cargo 20)

1.Legislação Nacional: 1.1 – Constituição brasileira de 1988 e suas atualizações; 1.2- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/1996 e suas atualizações; 1.3 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 e suas atualizações);1.4- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº.13.146/2015 e atualizações) Estatuto da Pessoa com Deficiência); 1.5 - Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013 e atualizações); 1.6 Estatuto da Pessoa Idosa – Lei nº 10.741/2003 e suas atualizações; 2.O Conselho Tutelar e a relação com a atuação do orientador social; 3.O papel do orientador social em âmbito municipal; 4.Direitos Humanos, Ética e Cidadania; 5.Noções básicas acerca das Políticas Sociais instituídas no Brasil - transferência de renda, saúde, previdência/assistência social, habitação/urbanismo, saneamento básico, segurança alimentar, trabalho e renda, educação, desenvolvimento urbano e rural, cultura, lazer, desporto, bem como políticas sociais focalizadas conforme idade, gênero, etnia, grupos identitários, considerando o contexto brasileiro com ênfase na ação dos municípios; 6.Noções Básicas acerca da Política Nacional de Assistência Social e seus normativos; 7.Conhecimentos básicos acerca de projetos sociais; 8.Conhecimentos básicos acerca de jogos e recreação; 9.Conhecimentos básicos em organização de eventos: do planejamento a realização; 10.Relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho; 11.Educação, Ação Social e equidades. 12.Tecnologias da Comunicação e Informação e Educação Digital no trabalho.

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO (Cargo 16)

1.ORÇAMENTO PÚBLICO: Conceito, instrumentos de planejamento orçamentário e ciclo orçamentário. Princípios orçamentários. Crédito Adicionais. Receitas Públicas. Despesas Públicas. Classificação Funcional-Programática. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Suprimento de Fundos. Características do Orçamento Público. Descentralização de Créditos e Movimentação de Recursos Financeiros. CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito e campo de aplicação. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Composição do Patrimônio Público. Patrimônio Público. Ativo. Passivo. Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais. Mensuração de ativos. Mensuração de passivos. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contri- buições. Execução orçamentária e financeira. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Normas Técnicas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Órgão e Agentes públicos. Princípios básicos da Administração Pública. Deveres e Poderes da Administração Pública. Serviços Públicos. Atos administrativos. Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021 atualizada). Controle da Administração Pública. Responsabilidade Civil do Estado. Organização administrativa do Estado. AUDITORIA: Introdução, Tipos de Auditoria, Conceitos Gerais, Termos dos Trabalhos e Trabalhos iniciais. O papel do Auditor. Normas Profissionais do Auditor Independente. Auditoria Interna e Auditoria Independente. Materialidade e Relevância. Risco de Auditoria. Evidência. Fraude e erro. Planejamento. Procedimentos de Auditoria. Documentação de Auditoria (papéis de trabalho). Amostragem. Controle de Qualidade. Normas de Auditoria Financeira – NBC TA. Responsabilidades da Administração e do Auditor. Requisitos para o Exercício da Auditoria. Relatório (Parecer) do Auditor Independente. Controles Internos. Identificação e Avaliação dos Riscos de Distorção Relevante. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 atualizada. Lei nº 4.320/1964 e suas atualizações. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas atualizações. Lei Orgânica do Município de Equador e suas atualizações .Estatuto dos Servidores do Município de Equador e suas atualizações.

PROCURADOR JURÍDICO (Cargo 14)

1.DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, classificações, princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais (normas de eficácia plena, contida e limitada). Normas Programáticas. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos e partidos políticos. Poder constituinte Organização do Estado: organização político-administrativa, União, Estados, Distrito Federal,

Municípios e Territórios. Administração Pública: disposições gerais, servidores públicos. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Organização dos Poderes. Poder Executivo. Poder Legislativo. Poder Judiciário. Funções essenciais à justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria pública. Política Urbana. Educação, Cultura e Desporto. Ordem Social: Seguridade Social, Saúde, Previdência Social, Assistência Social. Supremacia constitucional e controle de constitucionalidade das normas. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade (Lei n.º 9.868/1999). Arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei n.º 9.882/1999). Súmula vinculante (Lei n.º 11.417/2006). DIREITO ADMINISTRATIVO: Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios expressos e implícitos. Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. Organização administrativa da União; administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Bens Públicos. Órgãos Públicos. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime disciplinar. Processo Administrativo Disciplinar. Poderes administrativos. Uso e abuso do poder. Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Serviços Públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado por atos comissivos e omissivos, requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado; causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado; reparação do dano; direito de regresso. Licitações e contratos administrativos (Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e Lei n. 14.133/2021). Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias (Leis n.º 13.019/2014 e suas alterações). Processo Administrativo (Lei Federal n.º 9.784/1999). DIREITO CIVIL: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto- Lei n.º 4.657/42 e alterações posteriores). Eficácia, retroatividade, interpretação e solução de antinomias das normas jurídicas. Das pessoas naturais começo e fim da personalidade, capacidade de fato e de direito. Direitos da personalidade. Domicílio. Das pessoas jurídicas: começo e extinção, espécies, classificação, representação e responsabilidade. Dos Bens. Dos Fatos jurídicos: Ato e Negócio Jurídico: noções gerais, modalidade e formas. Efeitos do ato e do negócio jurídico: pressupostos de validade, defeitos, vícios, invalidades e nulidades. Ato ilícito. Prescrição e decadência. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, classificação, interpretação e extinção. Direitos das Coisas: posse, propriedade e direitos reais. Direito das Obrigações: conceito, estrutura, classificação, extinção e inexecução das obrigações. Responsabilidade civil. Obrigação de Indenizar. Modalidades de responsabilização civil. Requisitos para a responsabilização civil. Hipóteses de exclusão da responsabilidade civil.

Responsabilidade civil do Estado. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil (Lei n.º 13.105/2015 e suas alterações). Princípios gerais do processo civil. Jurisdição contenciosa e voluntária. Interpretação e aplicação das normas pro- cessuais. Competência: conceito, espécies e critérios determinativos. Competência e prerrogativa de foro. Conflitos de Competência. Direito de ação. Da jurisdição e da ação. Formação, extinção e suspensão do processo. Pressupostos processuais. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. Mediação e conciliação. Sujeitos do processo. Partes e Procuradores. Capacidade Processual. Deveres das partes e de seus procuradores. Despesas, honorários advocatícios e multas. Gratuidade da Justiça. Legitimidade ativa e passiva. Litisconsórcio e Intervenção de Terceiros. Amicus Curiae. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública em juízo. Tutela provisória. Atos processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Prazos processuais. Inércia processual: contumácia e revelia. Prescrição. Preclusão. Nulidades. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Mérito e questões preliminares. Procedimento comum: aspectos gerais, fases e âmbitos de aplicação. Petição inicial. Meios de Defesa do réu. Impulso processual. Formação, suspensão e extinção do processo. Saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiências. Sentença: aspectos gerais, classificações, publicação, intimação, correção e integração da sentença. Do cumprimento da Sentença. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa Necessária. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos: disposições Gerais. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Interno. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Agravo em Recurso Especial ou Extraordinário. Embargos de Divergência. Reclamação e correição. Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos. Liquidação de Sentença. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Regime de Precatórios. Requisições de Pequeno Valor. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Procedimentos Especiais: Ações Possessórias e Ação Monitória. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Segurança. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação direta de inconsti- tucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade (Lei n.º 9.868/1999). Arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei n.º 9.882/1999). Juizados Especiais Cíveis. Processo e Procedimento nos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública (Leis n.º 9.099/1995 e 12.153/2009). DIREITO E PROCESSO TRIBUTÁRIO: Princípios do Direito Tributário. Fontes do direito tributário. Legislação tributária: conceito, vigência, interpretação, integração, aplicação. Competência tributária. Competência Tributária e Capacidade Tributária. Limitações ao poder de tributar. Imunidades tributárias. Isenções: noções gerais, instituição e

extinção, vedações constitucionais e legais. Tributos: noções gerais, espécies, regras para instituição válida. Impostos. Contribuição de melhoria. Empréstimos Compulsórios. Contribuições. Taxas: aspectos gerais, hipóteses de incidência, requisitos de validade. Taxas e preços pú- blicos. Obrigação tributária. Lançamento Tributário. Formas de impugnação do lançamento tributário. Crédito tributário. Causas de Suspensão, Extinção e Exclusão do Crédito Tributário. Garantias e Privilégios. Administração Tributária. Dívida Ativa Tributária. Certidões Negativas, Positivas e Positivas com Efeito de Negativa. Lei complementar nº 123/06 (SIMPLES). Processo administrativo fiscal. Contencioso tributário: ações do fisco contra o contribuinte; ações do contribuinte contra o fisco; Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80). Código Tributário Nacional. DIREITO FI- NANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO: Conceito e objeto. Competência legislativa: normas gerais e específicas. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária na Constituição Federal. Finanças Públicas na Constituição Federal: normas gerais e orçamentos. Lei n. 4.320/1964. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000). DIREITO URBANÍSTICO: Constituição Federal: ordenamento territorial, competências urbanísticas, normas gerais, Município, Política urbana, Plano diretor, Função social da propriedade urbana, regiões metropolitanas e aglomerados urbanos. Parcelamento do solo urbano (Lei n.º 6.766/1979 e suas alterações). Estatuto da Cidade (Lei n.º 10.257/2001).DIREITO PENAL: Princípios constitucionais do Direito Penal. Código Penal (Decreto-Lei n.º 2.848/1940). A lei penal no tempo. A lei penal no espaço. Interpretação da lei penal. Infração penal: elementos e espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Conceito de crime, fato típico, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. Extinção da punibilidade. Erro de tipo; erro de proibição. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Das penas: espécies, cominação, concurso, efeitos da condenação. Dos Crimes contra a Administração Pública. Lei Orgânica do Município de Equador/RN. Estatuto dos Servidores Municipais de Equador/RN (Lei Municipal n. 384/1997). Regimento Interno da Câmara Municipal de Equador/RN: (resolução n.01/2019).

PROCURADOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR (Cargo 22)

1. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, classificações, princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais (normas de eficácia plena, contida e limitada). Normas Programáticas. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos e partidos políticos. Poder constituinte Organização do Estado: organização político-administrativa, União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. Administração Pública: disposições gerais, servidores públicos.

Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Organização dos Poderes. Poder Executivo. Poder Legislativo. Poder Judiciário. Funções essenciais à justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria pública. Política Urbana. Educação, Cultura e Desporto. Ordem Social: Seguridade Social, Saúde, Previdência Social, Assistência Social. Supremacia constitucional e controle de constitucionalidade das normas. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade (Lei n.º 9.868/1999). Arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei n.º 9.882/1999). Súmula vinculante (Lei n.º 11.417/2006). DIREITO ADMINISTRATIVO: Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios expressos e implícitos. Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. Organização administrativa da União; administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Bens Públicos. Órgãos Públicos. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime disciplinar. Processo Administrativo Disciplinar. Poderes administrativos. Uso e abuso do poder. Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Serviços Públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado por atos comissivos e omissivos, requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado; causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado; reparação do dano; direito de regresso. Licitações e contratos administrativos (Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e Lei n. 14.133/2021). Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias (Leis n.º 13.019/2014 e suas alterações). Processo Administrativo (Lei Federal n.º 9.784/1999). DIREITO CIVIL: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei n.º 4.657/42 e alterações posteriores). Eficácia, retroatividade, interpretação e solução de antinomias das normas jurídicas. Das pessoas naturais começo e fim da personalidade, capacidade de fato e de direito. Direitos da personalidade. Domicílio. Das pessoas jurídicas: começo e extinção, espécies, classificação, representação e responsabilidade. Dos Bens. Dos Fatos jurídicos: Ato e Negócio Jurídico: noções gerais, modalidade e formas. Efeitos do ato e do negócio jurídico: pressupostos de validade, defeitos, vícios, invalidades e nulidades. Ato ilícito. Prescrição e decadência. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, classificação, interpretação e extinção. Direitos das Coisas: posse, propriedade e direitos reais. Direito das Obrigações: conceito, estrutura, classificação, extinção e inexecução das obrigações. Responsabilidade civil. Obrigação de Indenizar. Modalidades de responsabilização civil. Requisitos para a responsabilização civil. Hipóteses de exclusão da responsabilidade civil. Responsabilidade civil do Estado. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil (Lei

n.º 13.105/2015 e suas alterações). Princípios gerais do processo civil. Jurisdição contenciosa e voluntária. Interpretação e aplicação das normas pro- cessuais. Competência: conceito, espécies e critérios determinativos. Competência e prerrogativa de foro. Conflitos de Competência. Direito de ação. Da jurisdição e da ação. Formação, extinção e suspensão do processo. Pressupostos processuais. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. Mediação e conciliação. Sujeitos do processo. Partes e Procuradores. Capacidade Processual. Deveres das partes e de seus procuradores. Despesas, honorários advocatícios e multas. Gratuidade da Justiça. Legitimidade ativa e passiva. Litisconsórcio e Intervenção de Terceiros. Amicus Curiae. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública em juízo. Tutela provisória. Atos processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Prazos processuais. Inércia processual: contumácia e revelia. Prescrição. Preclusão. Nulidades. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Mérito e questões preliminares. Procedimento comum: aspectos gerais, fases e âmbitos de aplicação. Petição inicial. Meios de Defesa do réu. Impulso processual. Formação, suspensão e extinção do processo. Saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiências. Sentença: aspectos gerais, classificações, publicação, intimação, correção e integração da sentença. Do cumprimento da Sentença. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa Necessária. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos: disposições Gerais. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Interno. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Agravo em Recurso Especial ou Extraordinário. Embargos de Divergência. Reclamação e correição. Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos. Liquidação de Sentença. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Regime de Precatórios. Requisições de Pequeno Valor. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Procedimentos Especiais: Ações Possessórias e Ação Monitória. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Segurança. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação direta de inconsti- tucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade (Lei n.º 9.868/1999). Arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei n.º 9.882/1999). Juizados Especiais Cíveis. Processo e Procedimento nos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública (Leis n.º 9.099/1995 e 12.153/2009). DIREITO E PROCESSO TRIBUTÁRIO: Princípios do Direito Tributário. Fontes do direito tributário. Legislação tributária: conceito, vigência, interpretação, integração, aplicação. Competência tributária. Competência Tributária e Capacidade Tributária. Limitações ao poder de tributar. Imunidades tributárias. Isenções: noções gerais, instituição e extinção, vedações constitucionais e legais. Tributos: noções gerais, espécies, regras para

instituição válida. Impostos. Contribuição de melhoria. Empréstimos Compulsórios. Contribuições. Taxas: aspectos gerais, hipóteses de incidência, requisitos de validade. Taxas e preços pú- blicos. Obrigação tributária. Lançamento Tributário. Formas de impugnação do lançamento tributário. Crédito tributário. Causas de Suspensão, Extinção e Exclusão do Crédito Tributário. Garantias e Privilégios. Administração Tributária. Dívida Ativa Tributária. Certidões Negativas, Positivas e Positivas com Efeito de Negativa. Lei complementar nº 123/06 (SIMPLES). Processo administrativo fiscal. Contencioso tributário: ações do fisco contra o contribuinte; ações do contribuinte contra o fisco; Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80). Código Tributário Nacional. DIREITO FI- NANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO: Conceito e objeto. Competência legislativa: normas gerais e específicas. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária na Constituição Federal. Finanças Públicas na Constituição Federal: normas gerais e orçamentos. Lei n. 4.320/1964. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000). DIREITO URBANÍSTICO: Constituição Federal: ordenamento territorial, competências urbanísticas, normas gerais, Município, Política urbana, Plano diretor, Função social da propriedade urbana, regiões metropolitanas e aglomerados urbanos. Parcelamento do solo urbano (Lei n.º 6.766/1979 e suas alterações). Estatuto da Cidade (Lei n.º 10.257/2001). DIREITO PENAL: Princípios constitucionais do Direito Penal. Código Penal (Decreto-Lei n.º 2.848/1940). A lei penal no tempo. A lei penal no espaço. Interpretação da lei penal. Infração penal: elementos e espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Conceito de crime, fato típico, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. Extinção da punibilidade. Erro de tipo; erro de proibição. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Das penas: espécies, cominação, concurso, efeitos da condenação. Dos Crimes contra a Administração Pública. Lei Orgânica do Município de Equador/RN. Estatuto dos Servidores Municipais de Equador/RN (Lei Municipal n. 384/1997). Regimento Interno da Câmara Municipal de Equador/RN: (resolução n.01/2019).

EDITAL nº. 002/2026
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS PRETAS E PARDAS

Eu,_____,
CPF _____, candidato no concurso público deflagrado e regido pelo Edital nº 002/2026, concorrendo ao cargo de _____, sob nº. de inscrição _____, me autodeclaro _____. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Equador/RN, Data: _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DA PESSOA CANDIDATA

EDITAL nº. 002/2026
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

ANEXO IV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito(a) no CPF sob nº. _____, residente e domiciliado(a) na avenida / rua _____ _____, nº. _____, município de _____, Estado: _____, AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista, somente para efeitos de utilização deste concurso público, visando garantir a seriedade e a transparência do referido certame. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de iguais teor e forma.

Equador/RN, Data: _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DA PESSOA CANDIDATA

EDITAL nº. 002/2026
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

ANEXO V
CRONOGRAMA

#	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
1	**Publicação do edital de abertura do concurso (Site da FUNCERN e Diário Oficial da FEMURN)**	17/08/2026
2	Interposição de impugnação aos termos do Edital (via e-mail)	18/08/2026
3	Resultado das impugnações contra o edital (via e-mail)	20/08/2026
4	Publicação de retificação ao edital de abertura do concurso (em caso de haver recurso aceito) (Site da FUNCERN)	21/08/2026
5	**Inscrições**	**24/08/2026 a 17/09/2026**
6	Requerimento de condições especiais para realização de provas e de atendimento pelo nome social	24/08/2026 a 17/09/2026
7	Divulgação do resultado definitivo das condições especiais para realização de provas e de atendimento pelo nome social (Área do Candidato)	23/09/2026
8	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	**18/09/2026**
9	Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Área do Candidato)	24/08/2026 a 26/08/2026
10	Resultado preliminar do requerimento de isenção da taxa de inscrição (Área do Candidato e Site da FUNCERN)	31/08/2026
11	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do requerimento de isenção da taxa de inscrição	01/09/2026
12	Divulgação do resultado definitivo do requerimento de isenção da taxa de inscrição (Área do Candidato e Site da FUNCERN)	04/09/2026
13	Divulgação preliminar das inscrições confirmadas (Área do Candidato)	05/10/2026
14	Solicitação de validação de inscrição por meio da apresentação de comprovante de pagamento em caso de inscrição paga e não confirmada (via e-mail)	06/10/2026 e 07/10/2026
15	Divulgação definitiva das inscrições confirmadas (Área do Candidato)	09/10/2026
16	Divulgação do Cartão de Inscrição da Pessoa Candidata e do local da Prova Escrita (Área do Candidato)	19/10/2026
17	**Aplicação da Prova Escrita**	01/11/2026
18	Divulgação do Gabarito Preliminar das questões objetivas (Site da FUNCERN)	01/11/2026
19	Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar das questões objetivas da Prova Escrita (Área do Candidato)	03/11/2026
20	Alteração de dados cadastrais pelas pessoas candidatas (Área do Candidato)	24/08/2026 a 05/11/2026
21	Resposta aos recursos contra o Gabarito Preliminar das questões objetivas da Prova Escrita (Área do Candidato)	09/11/2026

EDITAL nº. 002/2026
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

#	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
22	Divulgação do Gabarito Definitivo das questões objetivas da Prova Escrita (Site da FUNCERN)	17/11/2026
23	Resultado definitivo da prova objetiva da Prova Escrita (Site da FUNCERN)	25/11/2026
24	Convocação para o Processo de Heteroidentificação (Site da FUNCERN)	27/11/2026
25	Realização do Processo de Heteroidentificação	30/11/2026 a 02/12/2026
26	Divulgação dos pareceres preliminares do Processo de Heteroidentificação (Área do Candidato)	07/12/2026
27	Interposição de recursos contra o parecer preliminar do Processo de Heteroidentificação (Área do Candidato)	09/12/2026
28	Resultado dos recursos contra o parecer preliminar do Processo de Heteroidentificação (Área do Candidato)	15/12/2026
29	Resultado Definitivo do Processo de Heteroidentificação (Site da FUNCERN)	16/12/2026
30	Convocação das pessoas com deficiência para Avaliação Biopsicossocial	27/11/2026
31	Realização da Avaliação Biopsicossocial	30/11/2026 a 02/12/2026
32	Resultado Preliminar da Avaliação Biopsicossocial (Site da FUNCERN)	07/12/2026
33	Interposição de recursos contra o parecer preliminar do Avaliação Biopsicossocial (Área do Candidato)	09/12/2026
34	Resultado dos recursos contra o parecer preliminar do Avaliação Biopsicossocial (Área do Candidato)	15/12/2026
35	Resultado Definitivo do Avaliação Biopsicossocial (Site da FUNCERN)	16/12/2026
36	Envio de documentação comprobatória para a Prova de Títulos (Área do Candidato)	16/12/2026 e 17/12/2026
37	Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos (Área do Candidato)	28/12/2026
38	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos (Área do Candidato)	29/12/2026
39	Resposta aos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos (Área do Candidato)	11/01/2027
40	Resultado Definitivo da Prova de Títulos (Site da FUNCERN)	15/01/2027
41	Resultado Final do Concurso (Site da FUNCERN)	20/01/2027

As dúvidas relativas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do e-mail: concursoequador2026@funcern.br.